

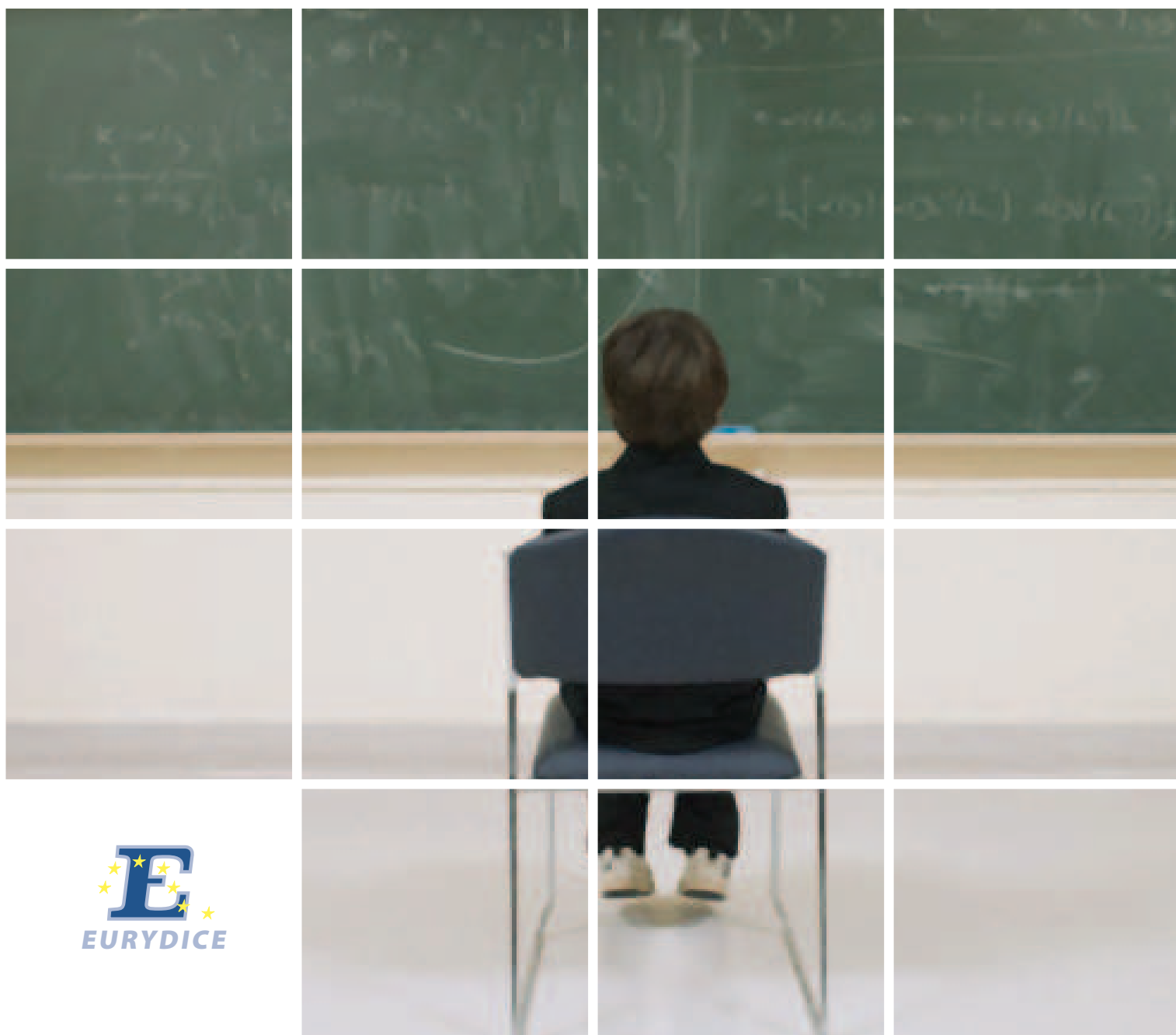


ESTUDOS
EUROPEUS

GEPE

Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação
Ministério da Educação

Educação de Sobredotados na Europa




EURYDICE



A Educação de Sobredotados na Europa

EURYDICE
A Rede de Informação sobre Educação na Europa

Lisboa, 2008.

EURYDICE

Unidade Portuguesa

Av. 24 Julho, 134

1399-029 LISBOA

Tel.: +213 949 314

Fax: +213 957 610

Correio electrónico: eurydice@gepe.min-edu.pt

Internet: <http://eurydice.gepe.min-edu.pt/index.php>

Editor da versão portuguesa: Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação

ISBN: 978-972-614-445-8



Capa: WM.Imagem.Lda.

ÍNDICE

Introdução Geral	4
Contexto e metodologia	4
Capítulo 1 – Definição da população-alvo	6
1.1. Terminologia e definição	6
1.2. Critérios de classificação	8
Capítulo 2 – Medidas educativas	13
2.1. Existência de medidas educativas	13
2.2. Tipos de medidas educativas	15
Capítulo 3 – A promoção da sobredotação na formação de professores	19
3.1. Formação inicial de professores	19
3.2. Formação contínua de professores	22
Síntese	25
Códigos, abreviaturas e acrónimos	27
Anexos	29
Quadro 1: Terminologia e definições relativas a crianças e jovens detentores de qualquer forma de sobredotação, 2005/06	29
Quadro 2: Principais medidas educativas específicas para crianças e jovens detentores de qualquer forma de sobredotação (CITE 1 a 3), 2005/06	35
Agradecimentos	60

INTRODUÇÃO GERAL

A educação é reconhecida como um direito fundamental de todas as pessoas. Neste contexto, cada país desenvolve, na medida do possível, a política de educação mais adequada às necessidades de todos os alunos, com vista a promover a igualdade de oportunidades na educação e a permitir que todos os jovens desenvolvam em pleno o seu potencial.

Foi com este espírito que uma recomendação do Conselho da Europa de 1994 ⁽¹⁾ sublinhou as necessidades educativas específicas de jovens de potencial excepcional, insistindo ao mesmo tempo na importância de lhes prestar a ajuda e o apoio necessários.

‘... Embora, em termos práticos, os sistemas educativos tenham de estar organizados para ministrar uma educação adequada à maioria das crianças, haverá sempre crianças com necessidades específicas, para as quais é necessário prever disposições especiais. Um dos grupos dessas crianças é o das crianças sobredotadas (...). As crianças sobredotadas devem poder beneficiar de condições educativas apropriadas que lhes permitam desenvolver plenamente as suas capacidades, tanto para seu benefício como para benefício da sociedade no seu todo. Efectivamente, nenhum país pode dar-se ao luxo de desperdiçar talentos, e seria um desperdício de recursos humanos não identificar em devido tempo potencialidades intelectuais ou de outro tipo. Para isso, são necessárias ferramentas adequadas’.

Sem reivindicar uma atenção prioritária para as crianças excepcionalmente sobredotadas, o texto da recomendação afirma claramente que é necessário oferecer-lhes uma educação que lhes permita desenvolver todo o seu potencial. A investigação levada a cabo sobre esta matéria indica que a percentagem de jovens em questão não é negligenciável. De acordo com as estimativas e critérios utilizados em diferentes países, as crianças sobredotadas correspondem entre 3 a 10% da população escolar. Além disso, a investigação realizada constatou que vários alunos sobredotados experimentam dificuldades e procuram assistência social organizada, por exemplo, por motivos de insucesso ou abandono escolar.

Contexto e metodologia

O presente estudo da Eurydice regista e analisa as políticas de educação orientadas para a promoção da sobredotação, assim como as principais medidas introduzidas nos sistemas de ensino europeus para educar jovens sobredotados e talentosos e promover todas as formas de sobredotação nos ensinos primário e secundário geral (CITE 1 a 3). O estudo foi elaborado para a reunião informal dos ministros da Educação sobre esta matéria, realizada nos dias 16 e 17 de Março de 2006, sob a Presidência austríaca do Conselho da União Europeia.

Este estudo comparativo inclui 30 Estados-Membros da Rede Eurydice ⁽²⁾ e baseia-se nas respostas recebidas pelas Unidades Nacionais da Rede Eurydice a um questionário preparado pela Unidade Europeia da Rede Eurydice. Para descrever as várias situações existentes em cada país, foram investigadas três áreas principais:

⁽¹⁾ Comentários retirados da recomendação do Conselho da Europa, n.º1248 (1994), relativa à educação de crianças sobredotadas. O texto integral da recomendação pode ser acedido via Internet: <<http://assembly.coe.int/main.asp?Link=/documents/adoptedtext/ta94/erec1248.htm>>

⁽²⁾ A Turquia, membro da Rede Eurydice desde 2004, não participou no estudo.

- a terminologia e a definição nacionais utilizadas para caracterizar os jovens sobredotados ou talentosos;
- a existência e os tipos de medidas educativas (específicas) introduzidas;
- a oferta de formação (inicial e contínua) para professores neste domínio.

O estudo visa traçar um quadro geral das várias políticas aplicadas e dos modelos básicos identificados em cada uma das três áreas acima indicadas. Sempre que tal se revelar útil para ilustrar ou esclarecer um aspecto em particular, os comentários incluirão exemplos nacionais concretos. O ano lectivo de referência é o de 2005/06. A informação sobre as reformas em curso e o debate relativo à educação para todas as formas de sobredotação é dada nas secções respectivas. Por último, as duas Tabelas dos Anexos contêm breves notas relativas a cada país sobre os principais aspectos focados neste estudo.

Para concluir, gostaríamos de agradecer às Unidades Nacionais da Rede Eurydice o seu valioso contributo para a elaboração deste documento de trabalho.

CAPÍTULO 1

DEFINIÇÃO DA POPULAÇÃO-ALVO

A literatura de investigação e os manuais de psicologia empregam um vasto conjunto de termos para designar jovens que manifestem qualquer forma de sobredotação. Estes termos podem abarcar conceitos bastante diversos, tudo dependendo da sua origem, do seu contexto histórico e da forma de encarar a inteligência e o talento que lhes está subjacente. Além disso, a terminologia adoptada parece estar relacionada com as políticas educativas desenvolvidas em benefício desses jovens.

Assim, este primeiro capítulo propõe-se verificar se a população-alvo dos jovens sobredotados está definida com clareza na legislação dos vários países e, em caso afirmativo, analisa a posição adoptada. Como se poderá constatar, na maioria dos países cuja legislação define, de facto, este grupo, são aplicadas medidas educativas escolares ou extra-escolares para suprir as suas necessidades.

Este capítulo baseia-se na análise das respostas às seguintes perguntas:

- Como é definido o grupo de alunos com necessidades educativas especiais? A definição inclui os jovens de capacidade potencial considerável?
- Qual é o termo preferido para designar colectivamente os "jovens de capacidade potencial invulgar"? Porquê?
- No caso de não existir uma designação específica para este grupo de jovens, está o mesmo inserido numa categoria mais ampla? Em caso afirmativo, qual?
- Que aspectos do desenvolvimento (afectivos, cognitivos, sociais, artísticos, etc.), formas de inteligência e capacidades abrange este termo?
- Existem critérios formais de inserção de jovens nesta categoria? Em caso afirmativo, quais?

1.1. Terminologia e definição

Entre os vários termos e definições utilizados na Europa para denominar jovens sobredotados, distinguem-se claramente duas categorias principais, ilustradas na Figura 1.1. Na grande maioria dos países, os termos mais comuns nas definições nacionais são "sobredotados" e "talentosos" (ou os seus equivalentes nas outras línguas), utilizados separada ou conjuntamente.

Conjuntamente, estes dois termos são empregues em 13 países e regiões. De referir, porém, que no Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte) é feita uma distinção entre eles: o termo "*gifted*" (sobredotado) é empregue num contexto "intelectual" ou "académico", enquanto o termo "*talented*" (talentoso) é mais do foro das artes e do desporto.

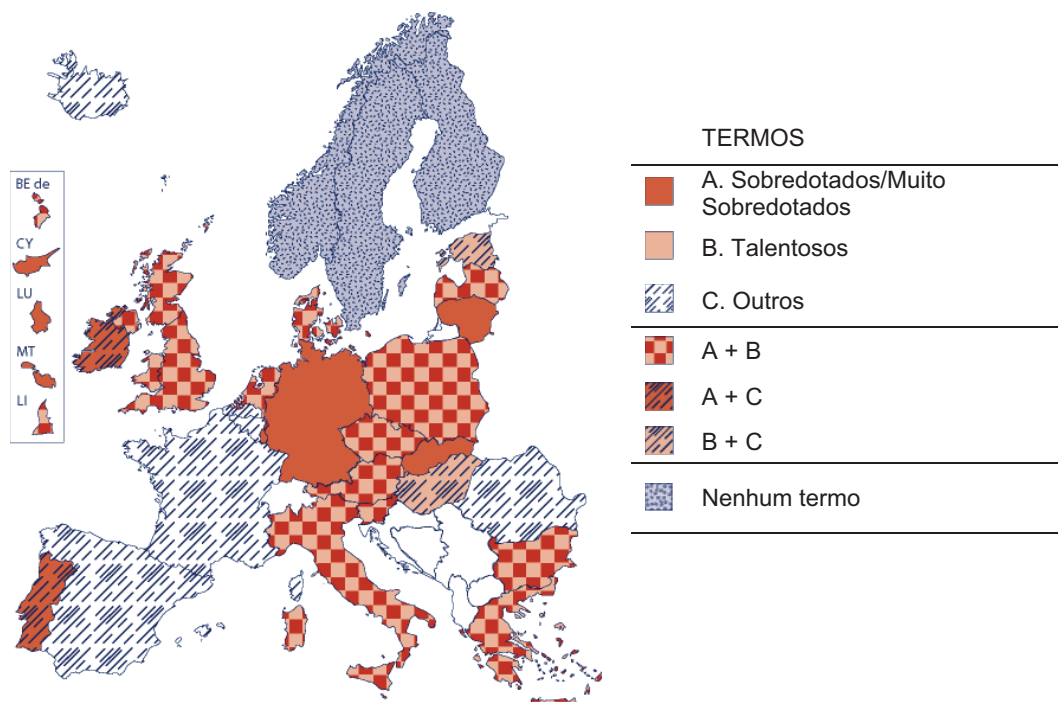
Certos países não utilizam estes termos, preferindo expressões como "jovem de grande capacidade potencial" (Comunidade Francófona da Bélgica), "jovens de grande capacidade" (Comunidade Flamenga da Bélgica), "crianças intelectualmente precoces" (França) ou "alunos com grandes capacidades intelectuais" (Espanha). Na Roménia, os termos utilizados nos documentos oficiais são "alunos capazes de grandes desempenhos" e "alunos com capacidades excepcionais". Os termos nacionais utilizados por cada país são apresentados, na língua de origem, na Tabela 1 dos Anexos.

Na Comunidade Francófona da Bélgica e em Espanha, foi recentemente abandonado o termo “sobredotado”. A opção por novos termos destina-se a concentrar as atenções na “educabilidade” dos alunos e na importância do meio ambiente relativamente à forma como os vários tipos de capacidade se desenvolvem.

Em três países nórdicos (Finlândia, Suécia e Noruega), não se utiliza nenhum termo específico para designar este grupo de jovens. A ausência de terminologia específica reflecte um compromisso político declarado de evitar qualquer tipo de classificação desse grupo, nomeadamente em termos de capacidade. O acento tónico é posto no potencial de desenvolvimento de todos os jovens, sem os agrupar numa categoria deste género.

Dado serem os mais frequentes, os termos “talentosos” e “sobredotados” serão doravante os utilizados pelo presente estudo para designar o grupo-alvo.

Figura 1.1: Terminologia oficial ou termos mais frequentemente utilizados para designar crianças ou jovens com um potencial excepcional, 2005/06



Fonte: Eurydice.

Notas adicionais

Bélgica (BE fr): O termo é “jovem de grande capacidade potencial”.

Bélgica (BE nl): O termo é “jovens de grande capacidade”.

Dinamarca: O outro termo é “crianças com pré-requisitos especiais”.

Estónia: O termo é “criança de talento ou capacidade invulgar”.

Espanha: De acordo com a nova Lei Orgânica da Educação, em vigor a partir de 2006, o termo é “aluno com grandes capacidades intelectuais”. O termo consagrado na actual Lei da Educação é “alunos intelectualmente sobredotados”.

França: O termo é “criança intelectualmente precoce”.

Irlanda: O outro termo é “estudante de capacidade excepcional”.

Lituânia: A “Estratégia para a Educação de Crianças e Jovens Sobredotados” adopta também o termo “talentosos”.

Hungria: O outro termo é “criança com capacidades potenciais excepcionais”.

Países Baixos: Utiliza-se o termo “excepcionalmente sobredotado”, mas não está registado oficialmente. Os jovens em causa são igualmente designados por “jovens com talentos especiais”.

Portugal: O termo comum é “sobredotados”, mas os documentos oficiais aludem a “alunos com capacidades excepcionais de aprendizagem”.

Roménia: Os termos utilizados são “alunos capazes de elevados níveis de desempenho” e “alunos com capacidades excepcionais”.

Eslováquia: Os psicólogos distinguem entre “crianças sobredotadas” (crianças com grandes capacidades intelectuais) e “crianças talentosas” (crianças com grandes capacidades artísticas ou desportivas).

Finlândia: Utiliza-se o termo “sobredotado”, mas não está registado oficialmente. A política de educação nacional procura evitar a segregação entre grupos diferentes e promover a igualdade.

Reino Unido (ENG/WLS/NIR): São também utilizados os termos “capaz”, “muito capaz”, “mais capaz”, “excepcionalmente capaz” e “de elevada capacidade”.

Islândia: O termo é “crianças com capacidade potencial especial em determinadas áreas”.

Bulgária: O termo preferido é “criança claramente talentosa ou sobredotada”.

1.2. Critérios de classificação

A Figura 1.2 indica os termos utilizados em cada país para designar a população-alvo, bem como os critérios de inclusão (quando aplicáveis) nesse grupo específico e os aspectos do desenvolvimento a que estão associados.

Nem sempre existem critérios de classificação estabelecidos. Ao todo, apenas 17 dos 30 países e regiões abrangidos pelo estudo têm critérios de classificação definidos. Porém, é de salientar que a maioria dos países ou regiões que utiliza os termos “sobredotados” e “talentosos” para qualificar crianças ou jovens de potencial excepcional adoptou um conjunto de critérios correspondentes.

Figura 1.2: Critérios de classificação e aspectos do desenvolvimento abrangidos pelos termos utilizados para designar crianças ou jovens sobredotados/talentosos, 2005/06

TERMO		CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO		
		Desempenho em testes de aptidão ou de capacidade potencial	Avaliação dos conhecimentos e/ou do desempenho	Interpessoais/emocionais	Capacidade psicomotora	Intelectuais	Artísticos
“Sobredotados” e “talentosos”	BE de	<input type="checkbox"/>	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	CZ	<input type="checkbox"/>	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	DK	–	–	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	EL	–	–	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	IT	–	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	LV	–	<input type="checkbox"/>	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	NL	–	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	AT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	PL	–	<input type="checkbox"/>	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	SI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	UK-ENG/WLS/NIR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	UK-SCT	–	<input type="checkbox"/>	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	LI	<input type="checkbox"/>	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
BG	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Figura 1.2 (continuação): Critérios de classificação e aspectos do desenvolvimento abrangidos pelos termos utilizados para designar crianças ou jovens sobredotados/talentosos, 2005/06

TERMO		CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO		
		Desempenho em testes de aptidão ou de capacidade potencial	Avaliação dos conhecimentos e/ou do desempenho	Interpessoais/emocionais	Capacidade psicomotora	Intelectuais	Artísticos
“Sobredotados” (+ outro termo)	DE	<input type="checkbox"/>	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	IE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	–	–	<input type="checkbox"/>	–
	CY	–	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	LT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	LU	–	–	–	–	–	–
	MT	–	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	–	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	SK	–	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
“Talentosos” (+ outro termo)	EE	–	–	–	–	–	–
	HU	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	–	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outro Termo	BE fr	–	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	BE nl	–	–	–	–	<input type="checkbox"/>	–
	ES	<input type="checkbox"/>	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	FR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	–	–	<input type="checkbox"/>	–
	IS	–	–	–	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	RO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Critério utilizado/aspecto contemplado – Critério não utilizado/aspecto não contemplado

FI, SE, NO: Não existe nenhum termo

Notas adicionais

Bélgica (BE fr): A grande capacidade potencial reflecte-se na coexistência e coordenação de todo um conjunto de factores. Os testes de aptidão e os testes de avaliação dos conhecimentos ou do desempenho, quando utilizados na prática, são apenas uma das etapas de um processo de avaliação mais abrangente de um aluno.

Alemanha: A inteligência cognitiva é encarada como o aspecto mais importante do desenvolvimento.

França: A capacidade especial de crianças não pertencentes à categoria “intelectualmente precoces” pode ser reconhecida e considerada nos domínios artístico (música e dança) e desportivo. Existem critérios e testes para identificar este tipo de capacidade.

Letónia: Os testes de aptidão ou de capacidade potencial são organizados apenas por iniciativa das próprias escolas.

Hungria: Embora sejam principalmente reconhecidas e consideradas as formas de inteligência cognitiva e artística, o debate profissional, o reconhecimento e o desenvolvimento tendem cada vez mais a incluir também formas de inteligência sociais e afectivas.

Países Baixos: Se a escola tiver uma ideia clara das necessidades e do potencial de determinados alunos, não é necessário identificar crianças com talentos especiais. De um modo geral, só se recorre a testes de diagnóstico exaustivos em caso de desacordo entre os pais e a escola em relação à capacidade de uma criança.

Eslovénia: O termo “talentosos” é aplicado mais especificamente a jovens com um aspecto particular do desenvolvimento pessoal bastante acentuado. As áreas das capacidades abrangidas pelo termo encontram-

se claramente definidas na legislação relativa aos níveis CITE 1 e 2, e serão em breve incluídas na legislação relativa ao nível CITE 3.

Eslováquia: Foi elaborada uma lista de indicadores para identificar esta categoria (ver exemplos no anexo).

Finlândia: Utiliza-se o termo “sobredotado”, mas não está registado oficialmente. A política de educação nacional procura evitar a segregação entre grupos diferentes e promover a igualdade.

Reino Unido (ENG/WLS/NIR): O termo “sobredotado” é empregue no contexto académico/intelectual, enquanto o termo “talentoso” está relacionado com as artes e o desporto. Contudo, não existem critérios formais de inserção dos jovens nestas duas categorias. Aplica-se um vasto conjunto de métodos para identificar alunos sobredotados ou talentosos, incluindo a utilização de dados quantitativos e informação qualitativa, como, por exemplo, a avaliação e a designação por parte dos professores.

Notas explicativas

Critérios de classificação: Critérios formulados para identificar jovens com acentuada capacidade potencial. O facto de um país estar incluído numa categoria em particular não implica a cobertura de todos os critérios possíveis.

Desempenho em testes de aptidão ou de capacidade potencial: A decisão de incluir um indivíduo na população-alvo baseia-se nos resultados obtidos em testes de aptidão ou de capacidade potencial nos vários aspectos do desenvolvimento abrangidos (físico, cognitivo, artístico, etc.), mas os jovens em causa não são obrigados a dominá-los em termos de desempenho ou de resultados obtidos.

Avaliação dos conhecimentos e/ou do desempenho anterior: A inclusão na população-alvo baseia-se no desempenho obtido em testes escolares (resultados escolares) ou de conhecimentos, no aspecto do desenvolvimento em causa, e/ou no desempenho ou nos resultados obtidos em exames ou provas semelhantes para efeitos de selecção.

Aspectos interpessoais/emocionais: Incluem aptidões sociais (capacidade de liderança, persuasão, compreensão, empatia, etc.), e/ou o controlo de sentimentos e emoções.

Capacidade psicomotora: Abrange várias formas de aptidões físicas psicologicamente induzidas/voluntárias, utilizadas tanto para fins artísticos ou desportivos como na execução de determinados gestos técnicos específicos.

Aspectos intelectuais: Correspondem a várias formas de capacidade cognitiva passíveis de ser empregues na escola (competências linguísticas e capacidade lógica ou matemática), mas também em actividades de maior alcance (raciocínio indutivo/dedutivo, memorização, resolução de problemas, percepção tridimensional e aptidões, etc.).

Aspectos artísticos: Referem-se à capacidade criativa em todas as áreas de expressão artística, como a dança, a música ou as artes plásticas.

O critério mais frequente é o do desempenho em testes de aptidão ou de capacidade potencial, utilizado em 15 países ou regiões para classificar crianças ou jovens sobredotados.

A avaliação do desempenho ou dos conhecimentos (na escola ou em termos físicos ou artísticos) é utilizada em 12 países. No entanto, em quase todos os países, excepto na Letónia, Polónia e Reino Unido (Escócia), este critério é complementado por um teste de aptidão ou pela avaliação da capacidade nos vários aspectos do desenvolvimento considerados. Cinco países que realizam testes de aptidão ou de capacidade potencial, nomeadamente a Bélgica (Comunidade Germanófona), República Checa, Alemanha, Espanha e Listenstaine, não aplicam critérios de avaliação de conhecimentos/desempenho. Por outras palavras, em muitos dos países com critérios adoptados, os jovens deverão demonstrar logo à partida níveis de desempenho excepcionais para serem incluídos na população-alvo e considerados elegíveis, nos casos aplicáveis, para a frequência de educação especial.

Em 11 países ou regiões, nomeadamente, as Comunidades Francófona e Flamenga da Bélgica, a Dinamarca, Estónia, Grécia, Itália, Chipre, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Eslováquia e Islândia, existe um termo, mas não há critérios de classificação definidos.

No que respeita aos quatro aspectos do desenvolvimento focados, parece observar-se uma tendência geral para considerar, se não todos, a maioria desses aspectos. Nesse sentido, a maior

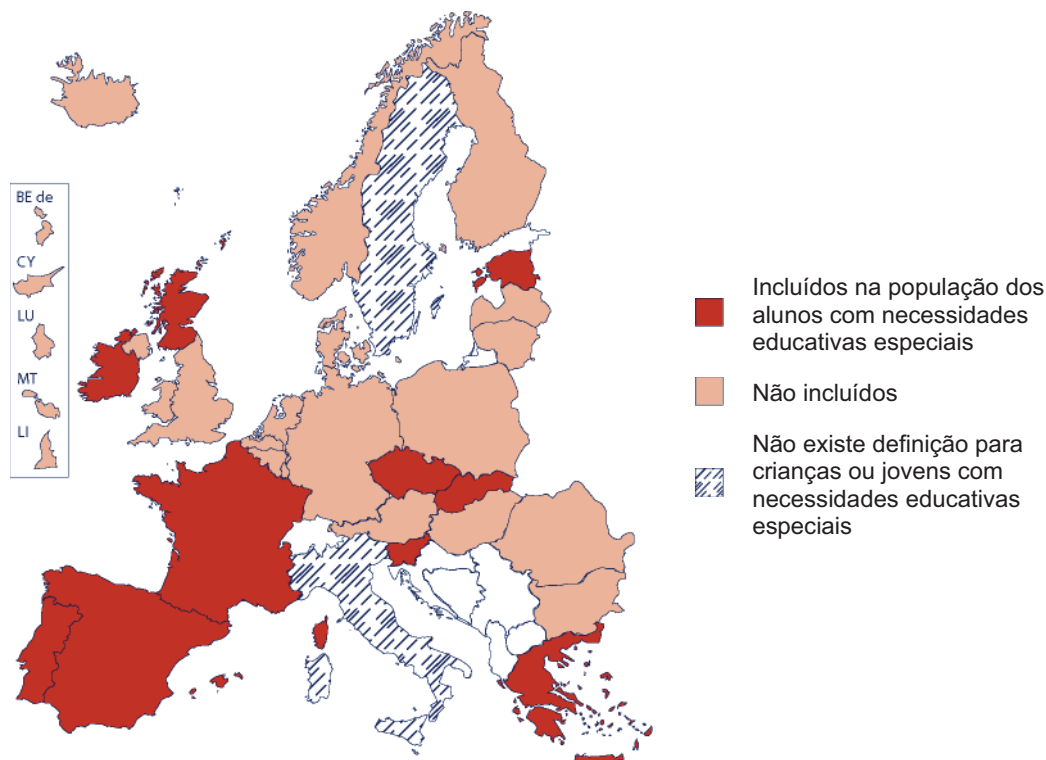
parte dos países parece ter adoptado uma visão mais lata do conceito de inteligência, uma vez que, em 14 deles, esse conceito se aplica em simultâneo aos aspectos intelectuais, interpessoais/emocionais, físicos e artísticos do desenvolvimento. Sete países (Dinamarca, Grécia, Letónia, Polónia, Reino Unido, Islândia e Bulgária) consideram todos os aspectos, excepto os interpessoais/emocionais. Na Hungria e em Portugal, são tidos em conta os aspectos intelectuais e artísticos do desenvolvimento. Na Comunidade Flamenga da Bélgica, França e Irlanda, o conceito é encarado de uma forma mais restritiva, cingindo-se à inteligência em geral e à capacidade cognitiva. Na Alemanha, este aspecto do desenvolvimento é também o mais considerado nas referências às crianças sobredotadas. Dois países (Estónia e Luxemburgo) não mencionam especificamente as áreas de desenvolvimento.

Nos termos da legislação vigente em 10 países ou regiões, os jovens sobredotados ou talentosos são especificamente incluídos na população de jovens com necessidades educativas especiais (ver Figura 1.3). Noutros países, ou em algumas das suas regiões, nomeadamente na Comunidade Germanófona da Bélgica, Dinamarca, Malta, Países Baixos (no ensino primário) e Bulgária, pratica-se uma inclusão *de facto*. No Listenstaine, existe legislação consagrada especificamente às necessidades de alunos de acentuada capacidade potencial, embora sem os incluir na população de alunos com necessidades educativas especiais.

Em 19 países, os jovens sobredotados não estão incluídos na população de jovens com necessidades educativas especiais, embora exista um termo para estes últimos. Esta situação ocorre maioritariamente nos países nórdicos e nos novos Estados-Membros da UE.

A Itália e a Suécia não têm nenhuma definição para jovens com necessidades educativas especiais.

Figura 1.3: Inclusão de crianças ou jovens sobredotados/talentosos na população-alvo dos alunos com necessidades educativas especiais, 2005/06



Fonte: Eurydice.

Notas adicionais

Dinamarca, Bulgária e Malta: Na legislação destes países, esta categoria de crianças ou jovens não surge inserida na população de alunos com necessidades educativas especiais. Contudo, podem ser considerados como incluídos na mesma, dado que necessitam de apoio ou atenção especial.

Espanha: Existe uma diferença entre “alunos com necessidades educativas especiais” e “alunos com necessidades educativas específicas”. O primeiro termo não inclui alunos sobredotados, mas apenas os afectados por deficiência ou problemas comportamentais. O segundo termo inclui os alunos com necessidades educativas específicas e os alunos de grande capacidade intelectual.

Chipre: A população-alvo das crianças ou jovens com necessidades educativas especiais não se encontra definida na legislação relativa ao ensino primário e secundário. Embora exista uma definição para crianças com necessidades educativas especiais, esta não inclui crianças de acentuada capacidade potencial.

Países Baixos: Embora não exista legislação especial, se ocorrer algum problema no ensino primário, aplica-se a legislação relativa às necessidades educativas especiais.

Áustria: Discute-se actualmente a inclusão das crianças sobredotadas ou talentosas na população de crianças ou jovens com necessidades educativas especiais.

Reino Unido (ENG/WLS/NIR): Embora a definição legalmente consagrada de população de alunos com necessidades educativas especiais não inclua as crianças sobredotadas e talentosas, as escolas e autoridades locais deverão tomar medidas de apoio a esses alunos. Algumas autoridades locais organizam esse apoio no quadro das suas medidas de apoio à educação especial.

CAPÍTULO 2

MEDIDAS EDUCATIVAS

O presente capítulo aborda as diversas formas como os sistemas educativos dão resposta às necessidades dos jovens sobredotados e talentosos, nos níveis de ensino primário e secundário. As várias medidas adoptadas são encaradas tendo em conta os diferentes contextos políticos e culturais mencionados no Capítulo 1.

Conforme as políticas educativas em vigor nos países abrangidos por este estudo, a educação de jovens talentosos e a promoção da sobredotação tanto podem estar integradas no sistema educativo regular como ser objecto de medidas especiais autónomas.

A presente análise baseia-se nas respostas às seguintes perguntas:

- Como são satisfeitas as necessidades educativas específicas dos jovens sobredotados e talentosos?
- No caso de os jovens sobredotados beneficiarem de medidas educativas especiais, descreva as diferentes formas de organização e iniciativas de ensino a elas associadas, já introduzidas dentro e fora das escolas. Identifique o tipo de medidas, a população escolar (incluindo o nível de ensino), os destinatários das medidas e as entidades que as organizam.
- Caso não existam medidas específicas destinadas aos jovens sobredotados, como são satisfeitas as suas necessidades de educação?
- Essas medidas, ou qualquer outra disposição relativa às necessidades educativas de jovens sobredotados ou talentosos, estão previstas na legislação em vigor? Mais precisamente, em que quadro se inserem?

2.1. Existência de medidas educativas

A maior parte das medidas educativas específicas para crianças sobredotadas, actualmente existentes, inscreve-se e é aplicada no seio do sistema escolar (ver Anexo 2). Normalmente, a introdução de medidas extra-escolares é paralela às medidas tomadas no âmbito escolar. De um modo geral, quase todos os países aplicam medidas escolares e extra-escolares (ver Figura 2.1).

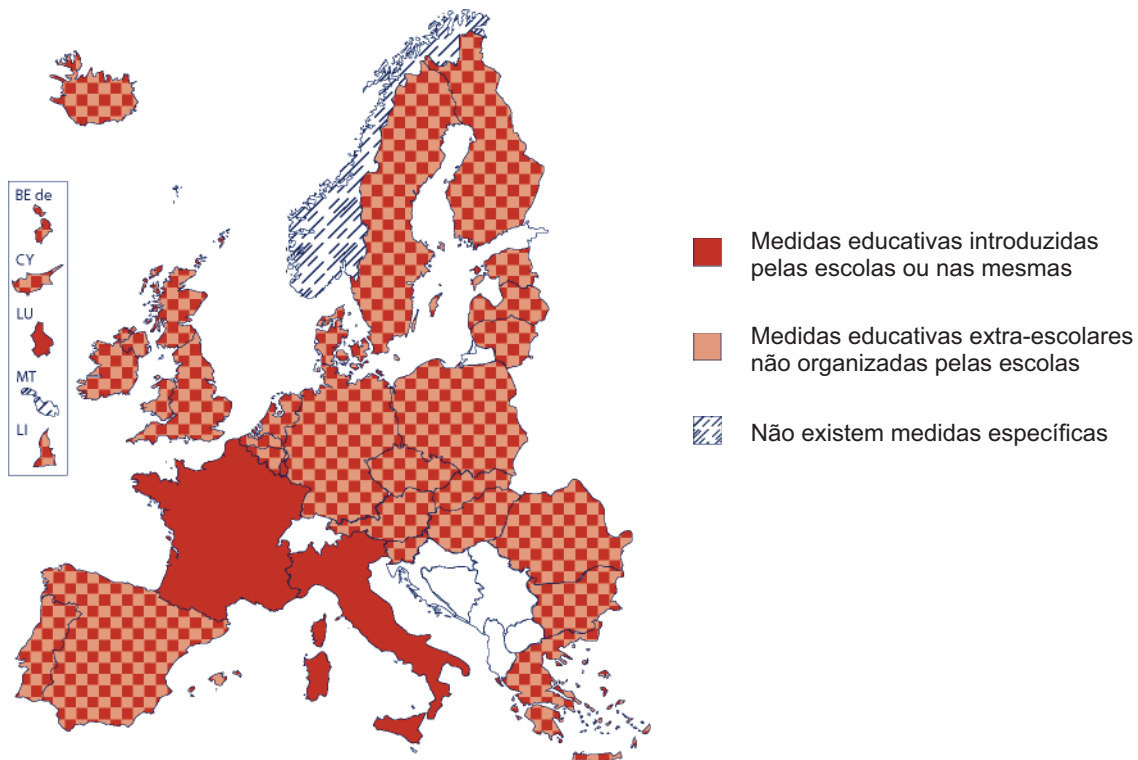
Convém referir que a não inclusão de jovens sobredotados e talentosos na população de alunos com necessidades educativas especiais não impede a formulação de medidas específicas para responder às suas necessidades. Efectivamente, a grande maioria dos países que não inclui os jovens de capacidade excepcional neste grupo (ver Figura 1.3) não deixa de atender às suas necessidades implementando medidas específicas, quer nas escolas quer através das mesmas.

Em Malta e na Noruega, não há medidas específicas. No caso da Noruega, onde não existe um termo para definir os jovens sobredotados, a ausência deste tipo de medidas advém da sua política educativa, que visa desenvolver o potencial de todos os alunos numa situação de igualdade (consultar Capítulo 1).

Convém referir ainda que nenhum destes dois países inclui os jovens sobredotados no grupo de alunos com necessidades educativas especiais (ver Figura 1.3). No entanto, o facto de não haver nenhuma infra-estrutura específica criada para eles não implica que as suas necessidades educativas sejam descuradas. De facto, estas podem ser satisfeitas no âmbito do sistema educativo geral, mediante uma abordagem de ensino que responda às necessidades individuais

dos alunos. Neste aspecto, Malta e Noruega podem ser vistos como países promotores de uma política educativa integradora na medida em que optam por um ensino diferenciado. Não obstante, uma análise dos tipos de medidas educativas aplicadas (ver Figuras 2.2.a e 2.2.b) revela que muitos outros países se aproximam deste modelo integrador.

Figure 2.1: Medidas educativas escolares e extra-escolares para crianças e jovens sobredotados/talentosos, 2005/06



Fonte: Eurydice.

Notas adicionais

Bélgica (BE nl): O Ministério da Educação apoia projectos que visam o desenvolvimento de métodos e materiais que permitam às escolas lidar com grupos de alunos com necessidades educativas especiais, incluindo os de capacidade potencial excepcional. As escolas flamengas têm já várias iniciativas em curso.

Espanha: Uma equipa de psicólogos educacionais procura determinar as necessidades dos jovens sobredotados, dentro e fora da sala de aula.

Lituânia: Com a adopção da “Estratégia para a Educação de Crianças e Jovens Sobredotados” (em Dezembro de 2005), bem como dos seus Programa e Medidas (ambos em Janeiro de 2006), aumentou a possibilidade de financiamento e adopção de medidas destinadas a melhorar a oferta educativa para crianças sobredotadas.

Notas explicativas

Medidas educativas aplicadas pelas escolas ou nas mesmas: Este título cobre todas as medidas específicas de âmbito escolar, sejam elas aplicadas no seio da turma em grupos de capacidades heterogéneas, num grupo separado homogéneo ou em actividades extracurriculares.

Medidas educativas extra-escolares: São todas as medidas especiais não organizadas pelas escolas destinadas a ajudar os jovens na sua aprendizagem (por exemplo, clubes, competições, cursos de Verão, disposições formais para uma supervisão especializada, etc.).

Sem medidas específicas: Países sem medidas especificamente orientadas para jovens sobredotados, mas que satisfazem as suas necessidades no quadro da política educativa geral.

2.2. Tipos de medidas educativas

A literatura relativa à oferta educativa para jovens sobredotados e ao desenvolvimento do talento destaca várias opções complementares possíveis, agrupáveis em quatro grandes tipos de medidas: actividades de enriquecimento no contexto da oferta educativa regular, ensino diferenciado (ou currículo diferenciado), actividades extra-escolares e medidas de aceleração escolar. As notas explicativas da Figura 2.2.b definem mais pormenorizadamente estes diferentes tipos de medidas. Além disso, a Tabela 2 dos Anexos inclui descrições concretas da sua aplicação em cada país.

Aparentemente, quando um país adopta medidas específicas para suprir as necessidades educativas de jovens sobredotados, tende a seguir um padrão único em todos os níveis de ensino. Com efeito, as Figuras 2.2.a e 2.2.b permitem constatar que, em quase todos os países, o tipo e o número de medidas são relativamente semelhantes nos ensinos primário e secundário geral. Deste modo, a idade dos alunos e o nível de ensino não parecem exercer grande influência nas medidas propostas, excepto na Suécia e no Listenstaine, onde o número de medidas organizadas é maior nos níveis CITE 2 e 3.

Dois países com uma política educativa baseada na integração, e que optaram por um ensino diferenciado (Malta e Noruega), não contribuíram com quaisquer dados para as Figuras 2.2.a e 2.2.b, dado que adoptam uma abordagem global para satisfazer as necessidades educativas de jovens sobredotados dentro dos seus sistemas. Por exemplo, na Noruega, um livro branco datado de 2003 introduziu o conceito de Promoção do Conhecimento (*Kunnskapsløftet*), segundo o qual todos os alunos e formandos têm direito a programas de aprendizagem e ensino adaptados e diferenciados, baseados nas suas necessidades específicas. Considera-se como condição prévia para a igualdade de oportunidades que todos os alunos e formandos tenham a mesma possibilidade de desenvolver os seus conhecimentos e competências.

Entre os diferentes tipos de medidas educativas referidas, as **actividades de enriquecimento** são mais frequentes no ensino secundário do que no primário, sendo sempre conjugadas com outras medidas. Estas actividades são oferecidas no ensino primário de 13 países e no ensino secundário de 19 países.

Um tipo de medida bastante frequente é o **ensino diferenciado**, praticada numa turma do ensino regular, em grupos de capacidades heterogéneas ou em grupos separados. Normalmente, este tipo de abordagem alicerça-se na legislação existente. No que respeita ao ensino diferenciado com grupos de capacidades heterogéneas ou grupos separados, importa ressaltar uma diferença existente entre os níveis de ensino primário e secundário. De facto, no nível CITE 1, ambos os tipos de ensino diferenciado estão presentes quase por igual, ao passo que, nos níveis CITE 2 e 3, os grupos de capacidades heterogéneas são menos comuns. Nestes níveis mais elevados, o ensino diferenciado pode consistir em turmas ou escolas especializadas em desportos ou artes. Convém referir ainda que, no ensino primário, as medidas de ensino diferenciado por separação passam por inserir os alunos em grupos de acordo com as suas capacidades e, com menor frequência, por criar escolas ou turmas especializadas para crianças sobredotadas.

As actividades extra-escolares são tão frequentes como o ensino diferenciado. No entanto, as actividades extra-escolares em grupos de capacidades heterogéneas estão muito menos disseminadas do que as realizadas em grupos homogéneos. De igual modo, são menos

contempladas pela legislação, porquanto são habitualmente conduzidas por uma entidade independente do Estado. É de referir que a realização dos exames de carácter competitivo é frequentemente da responsabilidade do próprio governo, como no caso das competições sobre temas académicos e de âmbito desportivo ou artístico.

Um dos tipos de medida mais utilizado nos ensinos primário e secundário é a **aceleração escolar**. Esta é, sempre que possível, regulamentada por um quadro legislativo. Este tipo de medida é praticado na grande maioria dos países do estudo. No ensino primário, a aceleração escolar é a única medida aplicada em quatro países (Luxemburgo, Suécia, Listenstaine e Roménia).

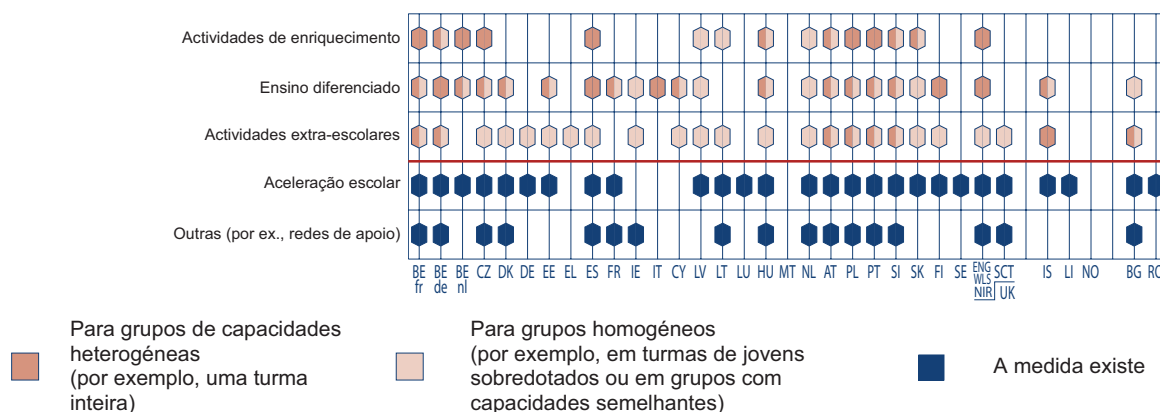
Em metade dos países abrangidos por este estudo, existem ainda **outras medidas educativas específicas**, tais como centros para crianças sobredotadas e respectivos pais e professores, ou redes de apoio especial.

No cômputo geral, a maioria dos dez países ou regiões que incluiu os jovens sobredotados no grupo de alunos com necessidades educativas especiais, ou seja, a República Checa, Estónia, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Portugal, Eslovénia, Eslováquia e Reino Unido (Escócia) (ver Figura 1.3), aplica várias ou todas as medidas educativas específicas. Nos casos em que os jovens sobredotados estão entre os jovens com necessidades educativas especiais, as várias medidas inscrevem-se num quadro legislativo, o que obriga as escolas a aplicá-las.

Além disso, a maioria dos dez países ou regiões supramencionados estabeleceu critérios de classificação (ver a Figura 1.2.) para identificar jovens sobredotados. Deste modo, parecem reconhecer que, para acudir às necessidades educativas específicas deste grupo, importa definir primeiro quem poderá beneficiar das mesmas. Nestes países, a existência de critérios é, conseqüentemente, um pré-requisito para prestar apoio a estes jovens. Porém, três destes países, a Estónia, a Grécia e a Eslováquia, não dispõem de critérios de classificação oficiais que permitam a identificação dos jovens sobredotados. Na Estónia, esta omissão é atribuível ao facto de caber aos professores determinar as necessidades dos jovens com necessidades educativas específicas e formular programas de ensino individuais para eles. Por outro lado, na Grécia, na sequência de uma mudança na política educativa em relação a este grupo, tais critérios deixaram de existir.

Os dados decorrentes da presente investigação parecem confirmar que a grande maioria dos países que referencia a população-alvo na sua legislação corresponde aos que introduziram a maior parte das medidas educativas com o objectivo específico de atender às necessidades dos jovens sobredotados. É também nesses países que tais medidas denotam um maior grau de variabilidade.

Figura 2.2a: Tipos de medidas específicas de educação/ensino destinadas a crianças e jovens sobredotados/talentosos (nível CITE 1), 2005/06



Fonte: Eurydice.

Notas adicionais

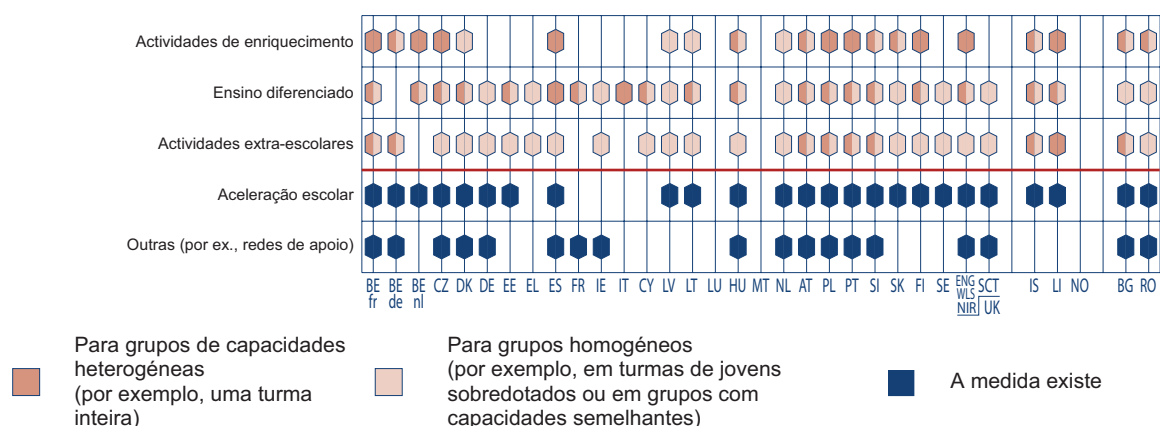
Luxemburgo: No âmbito da revisão, em curso, da lei relativa ao ensino primário, uma das abordagens equacionadas passa por introduzir ciclos de dois anos que possam ser concluídos em um ou três anos.

Portugal: Na Região Autónoma da Madeira, existe legislação específica sobre oferta de enriquecimento curricular para crianças sobredotadas, a aplicar nas turmas de acordo com um plano operacional e de forma integrada. Em Portugal Continental, um decreto ministerial de Novembro de 2005 prevê o estabelecimento de um plano de desenvolvimento para alunos com capacidades de aprendizagem excepcionais (CITE 1 e 2).

Finlândia: As crianças com a capacidade de aprendizagem exigida podem iniciar o ensino básico (CITE 1) um ano antes. Esta capacidade é determinada através de exames psicológicos e, se necessário, médicos.

Noruega: De acordo com o conceito da Promoção do Conhecimento, é possível que alunos do 3.º ciclo possam escolher temas e disciplinas do ensino secundário.

Figura 2.2b: Tipos de medidas específicas de educação/ensino destinadas a crianças e jovens sobredotados/talentosos (níveis CITE 2 e 3), 2005/06



Fonte: Eurydice.

Notas adicionais

Bélgica (BE de): Nos próximos anos está previsto introduzir legislação prevendo a oferta de ensino diferenciado nas turmas. A aceleração escolar é possível com a realização antecipada de exames no fim de um ciclo do ensino secundário (supervisionados pelo conselho de avaliação da Comunidade Germanófona).

Dinamarca: A aceleração escolar e o ensino diferenciado existem apenas no nível CITE 2.

Alemanha: Existem outras medidas apenas no nível CITE 3.

França: O ensino diferenciado (grupos de capacidades heterogéneas) existe apenas no nível CITE 2.

Portugal: A aceleração escolar, o ensino diferenciado e as actividades extra-escolares (grupos de

capacidades heterogéneas) existem apenas no nível CITE 2.

Eslováquia: As medidas destinam-se sobretudo ao nível CITE 2. Apenas uma escola independente oferece as mesmas oportunidades no nível CITE 3.

Suécia: As actividades extra-escolares existem apenas no nível CITE 3.

Finlândia: A aceleração escolar existe apenas no nível CITE 3, no qual o ensino não está ligado a aulas distribuídas por um ano lectivo. Assim, os estudantes podem progredir mais rapidamente, concluir os cursos ao seu próprio ritmo ou realizar exames por sua própria iniciativa (estudo independente). Algumas escolas do nível secundário superior estabelecem cooperação com universidades para possibilitar a frequência e conclusão de cursos universitários a partir do nível CITE 3.

Reino Unido (ENG, WLS, NIR): As actividades de enriquecimento (grupos de capacidades heterogéneas) existem apenas no nível CITE 2.

Islândia: As actividades de enriquecimento e extra-escolares (grupos homogéneos) existem apenas no nível CITE 3.

Listenstaine: A aceleração escolar e o ensino diferenciado (grupos homogéneos) existem apenas no nível CITE 2. As actividades extra-escolares existem apenas no nível CITE 3.

Notas explicativas (Figuras 2.2a e 2.2b)

A informação constante das Figuras 2.2a e 2.2b baseia-se nas descrições concretas das medidas existentes em cada país, apresentadas no Anexo 2.

Actividades de enriquecimento: Envolve a utilização de vários métodos de ensino para aprofundar a abordagem das disciplinas do currículo geral e/ou permitir uma cobertura mais alargada dos seus principais elementos temáticos.

Ensino diferenciado: Oferece aos jovens a possibilidade de progredirem nos seus estudos ao seu próprio ritmo e/ou de seguirem um currículo especial, dando-lhes simultaneamente tempo suficiente para participarem em actividades de aprendizagem diferente das normalmente previstas no currículo e desenvolverem a sua capacidade numa área específica (desporto, artes, criatividade pessoal ou uma disciplina da sua preferência). Embora este tipo de medidas seja normalmente aplicado no âmbito das escolas do ensino regular, as turmas ou grupos dentro das mesmas funcionam ocasionalmente com base neste princípio e são (re)estruturados de acordo com as capacidades específicas dos alunos num determinado domínio.

Actividades extra-escolares: Organizadas pelas escolas ou por entidades externas, permitem que os jovens desenvolvam competências numa determinada área e demonstrem capacidades (em clubes, competições, universidades de Verão, investigação académica, actividades artísticas).

Aceleração escolar: Permite que os jovens concluam mais rapidamente o percurso escolar regular, frequentando as aulas normais ou beneficiando de facilidades paralelas, tais como aulas no ensino privado ou a avaliação feita por um conselho de avaliação nomeado pelo Estado.

Outras: Cobrem as medidas que não podem ser classificadas de acordo com os critérios referidos, tais como centros para jovens onde possam expor as suas preocupações ou redes de apoio que funcionem como recurso para jovens ou profissionais.

CAPÍTULO 3

A PROMOÇÃO DA SOBREDOTAÇÃO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Os professores podem desempenhar um papel importante na identificação, no apoio e no acompanhamento das medidas educativas destinadas a crianças e jovens sobredotados e talentosos. Independentemente da política de educação adoptada pelos vários países para incentivar a promoção da sobredotação, importa examinar a forma como os professores são formados para trabalharem diariamente com jovens que evidenciem capacidades e potencial excepcionais.

Este terceiro capítulo baseia-se nas respostas às seguintes perguntas:

- Como é que a formação inicial de professores trata a questão dos jovens sobredotados e talentosos e da promoção da sobredotação? O tema está incluído no currículo oficial da formação de professores?
- Existem módulos ou acções de formação contínua especificamente orientados para as necessidades educativas deste grupo de jovens? Quais os objectivos exactos dessa formação? A sua existência, ou a forma que ela assume, dependem do nível de ensino?
- Os módulos de formação (inicial ou contínua) relativos à educação desses alunos são de frequência obrigatória? Em caso afirmativo, em que situações?

3.1. Formação inicial de professores

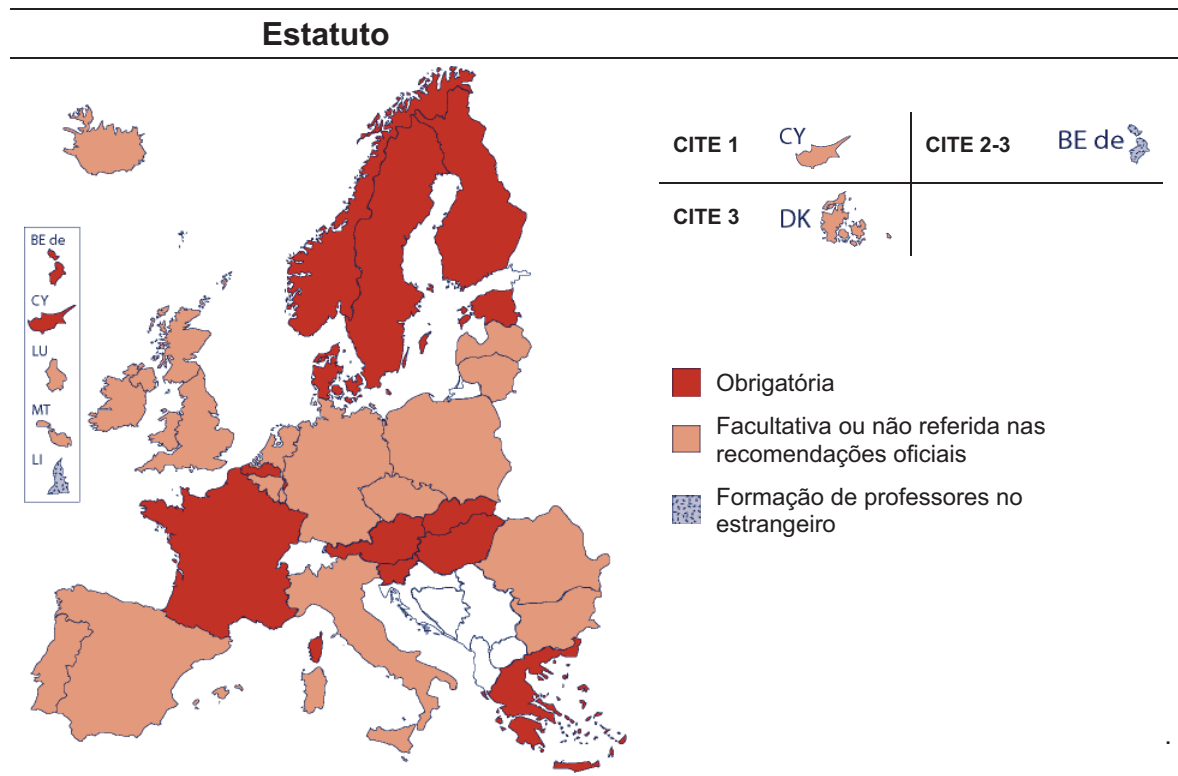
A questão da sobredotação pode ser incluída na formação inicial de professores a título obrigatório ou facultativo. Em certos países, nos quais as instituições de ensino superior gozam de uma autonomia considerável, pode ser a instituição a decidir o estatuto desta temática na formação de professores. A sobredotação e a sua abordagem são um tema obrigatório da formação inicial de professores em quase metade dos países abrangidos pelo estudo. Nos restantes países, é facultativa ou nem sequer é referida nas recomendações oficiais, excepto no Listenstaine e na Comunidade Germanófona da Bélgica (ensino secundário), em que a formação dos professores tem lugar no estrangeiro.

Existem diversas abordagens possíveis para sensibilizar os futuros professores para a questão dos alunos com grandes capacidades. A temática da sobredotação tanto pode ser abordada numa disciplina autónoma como ser integrada noutras disciplinas (por exemplo, no âmbito de um curso sobre ensino diferenciado ou sobre necessidades educativas especiais em geral). Dois países (Grécia e Eslovénia) adoptaram uma dupla abordagem, que passa pelo tratamento da questão da sobredotação em módulos específicos e pela sua integração em tópicos mais vastos. Na Alemanha, Letónia, Áustria e Eslováquia, o tema da sobredotação é ministrado exclusivamente enquanto disciplina autónoma. Em metade dos países objecto do estudo, a preferência vai para a abordagem integrada. Em dez países, a transmissão de conhecimentos sobre a sobredotação e as formas de a promover não fazem parte das recomendações.

Nos 17 países e regiões em que o tema é incluído noutras disciplinas, isso acontece sobretudo no âmbito da formação para o ensino diferenciado. O Reino Unido (Escócia) e a Grécia adoptam uma abordagem algo semelhante nos cursos sobre educação para alunos com necessidades educativas especiais. Na Eslovénia, a sobredotação é abordada no contexto de temáticas psicológicas mais abrangentes.

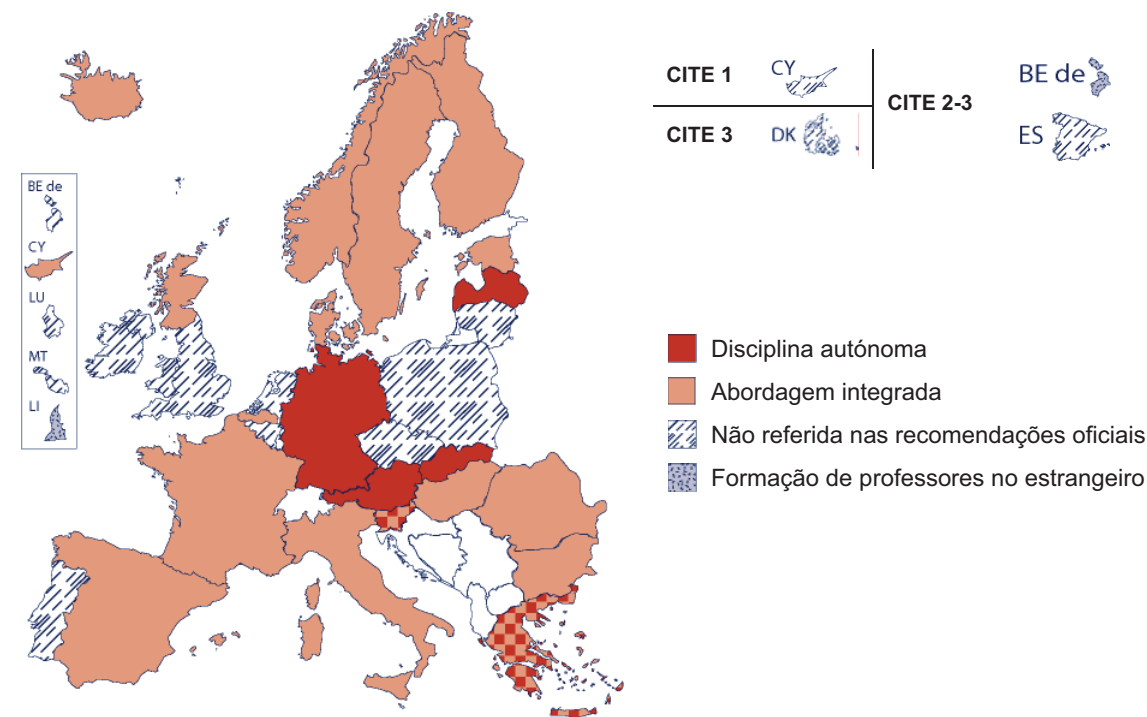
Nos países em que o conteúdo da formação inicial de professores é decidido pelas instituições que a ministram, a situação existente em cada um deles pode apresentar um maior grau de variabilidade. Todavia, é frequente as recomendações oficiais, emitidas nesses países, tal como acontece com as normas relativas às qualificações vigentes no Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte), especificarem os objectivos gerais da formação e recomendarem linhas de orientação a seguir.

Figura 3.1: Estatuto da temática da educação de jovens de potencial excepcional na formação inicial de professores e tipos de abordagem de ensino adoptados (CITE 1 a 3), 2005/06



Fonte: Eurydice

Abordagem formativa



Fonte: Eurydice

Notas adicionais (Figura 3.1)

Bélgica (BE fr): Podem existir abordagens a este tema na formação inicial de professores ministrada nas *Hautes Ecoles* e nas universidades. Contudo, não se baseiam em recomendações oficiais.

Bélgica (BE de): Existe um novo programa em fase de elaboração, que abordará a questão das crianças sobredotadas. Doravante, o tema será obrigatório na formação de professores para os níveis CITE 0 e 1. A Comunidade Germanófona não forma professores para o ensino secundário.

França: Existe um novo programa de formação em fase de elaboração, que estatuirá que "os professores devem ser formados para conceber situações de aprendizagem que permitam a progressão de todos os alunos". Deste modo, será dada mais atenção às necessidades dos jovens sobredotados.

Espanha: A sobredotação pode ser abordada em disciplinas mais abrangentes e, em algumas instituições, como disciplina autónoma. Este conteúdo pode ser incluído no certificado, *Título de Especialización Didáctica* (TED), exigido para ensinar nos níveis CITE 2 e 3.

Irlanda: O *National Council for Curriculum and Assessment* (Conselho Nacional para o Currículo e Avaliação) está a formular directrizes curriculares para professores de estudantes de capacidade excepcional, que entrarão em vigor a partir do ano lectivo de 2006/07.

Lituânia: Com a adopção da Estratégia para a Educação de Crianças e Jovens Sobredotados (Dezembro de 2005) e do respectivo Programa (Janeiro de 2006), o tema é oficialmente incluído no programa de formação inicial e contínua de professores, pelo que as instituições terão de desenvolver módulos de metodologia direccionada para a educação deste grupo de jovens.

Hungria: A formação de professores está prevista no decreto governamental 111/1997, que especifica as principais áreas cobertas pela formação inicial de professores, entre as quais figura o "desenvolvimento de jovens/alunos talentosos".

Reino Unido (ENG/WLS/NIR): As normas relativas às habilitações exigem, porém, que os professores saibam diferenciar o seu ensino em função das necessidades de todos os alunos, inclusive dos mais capazes.

Notas explicativas

Disciplina autónoma: A questão da sobredotação é abordada e ensinada enquanto disciplina autónoma.

Abordagem integrada: A questão é abordada num quadro mais amplo, por via de outras disciplinas focalizadas, na maioria dos casos, nos jovens com necessidades educativas especiais ou no ensino diferenciado ministrado em turmas convencionais.

Tema não referido das recomendações oficiais/autonomia institucional: A programação curricular dos cursos e a forma de abordar a questão são definidas pelas instituições que ministram a formação.

3.2. Formação contínua de professores

Em 18 países, os professores dos ensinos primário e secundário podem frequentar um módulo de formação contínua dedicado ao tema das crianças sobredotadas e talentosas. Na maioria dos casos, a oferta desta formação é muito variável e tem conhecido um aumento gradual, em virtude da maior procura por parte de professores interessados no assunto.

Em dois países do estudo (Malta e Noruega), que seguem uma política educativa integrada para as necessidades de todas as crianças e sem medidas específicas para crianças sobredotadas (ver Secção 2.1), não está incluída a questão da sobredotação na formação contínua de professores. Em Malta, não existem recomendações sobre o tema para a formação inicial e para a formação contínua de professores. De igual modo, o tema da sobredotação não faz parte da formação contínua de professores ministrada na Dinamarca, Grécia, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Finlândia, Suécia e Islândia.

Os cursos de formação contínua podem ser ministrados por várias entidades. Além dos organismos oficiais, também algumas universidades oferecem este tipo de formação. Em alguns países, o *European Council for High Ability* (ECHA) organiza também formação para a obtenção de qualificações reconhecidas à escala europeia. A unidade checa do ECHA presta serviços de aconselhamento, organiza *workshops* especializados e tenta sensibilizar pais, professores e outras partes interessadas para os problemas dos alunos com talentos especiais. No entanto, não organiza formação para a obtenção de qualificações reconhecidas à escala europeia (o Diploma ECHA). Por fim, várias organizações nacionais especializadas na promoção da sobredotação oferecem formação (reconhecida ou não) ou prestam informação sobre o tema.

Em diversos países (República Checa, Espanha, França, Portugal e Eslovénia), existem cursos específicos para especialistas escolares em psicologia educacional. Esta situação verifica-se sobretudo nos países em que avaliação multidisciplinar tem um papel importante no processo de identificação. Certos cursos destinam-se igualmente a professores que trabalham com turmas ou em escolas que acolhem alunos sobredotados.

Quanto aos tópicos abarcados pelos módulos, alguns centram-se nas formas de identificação de jovens sobredotados, ao passo que outros estão mais focalizados nas suas necessidades educativas e outros ainda na identificação das medidas educativas mais apropriadas. Os módulos podem também abordar temas mais específicos, como a criatividade pessoal.

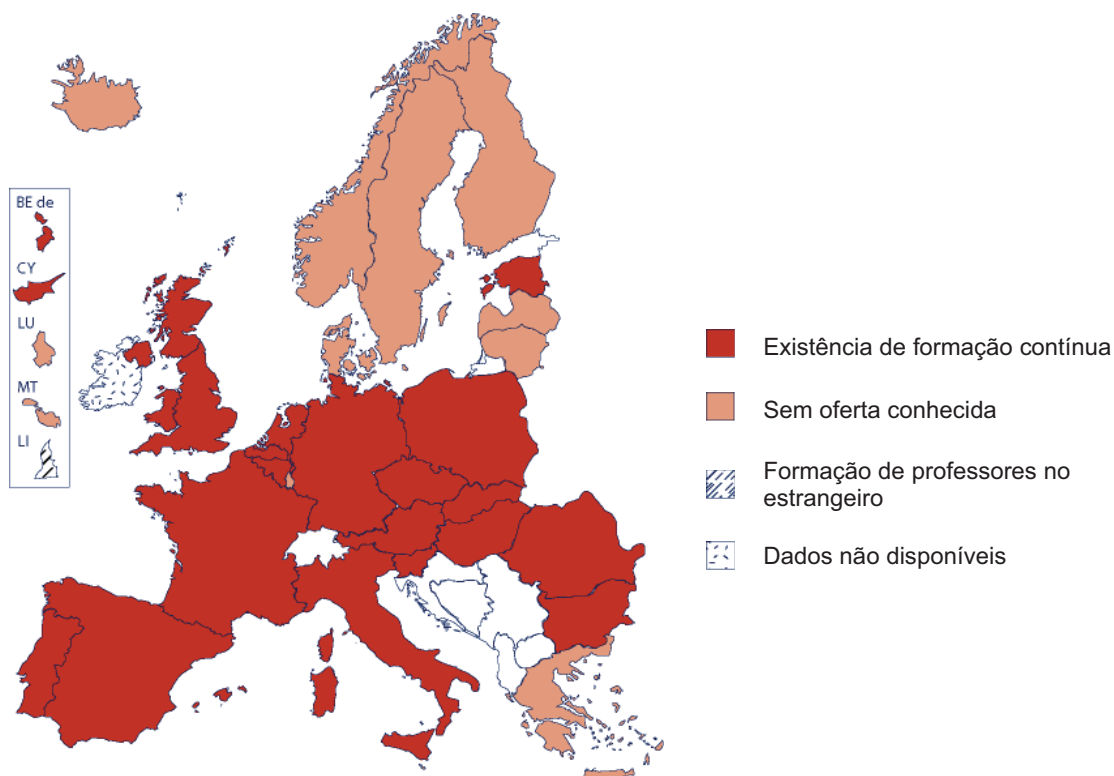
No que respeita à duração dos cursos, importa sublinhar a grande variedade da oferta e, de igual modo, a possibilidade de aprofundar o estudo da sobredotação. Alguns cursos são relativamente curtos (um ou vários dias), enquanto outros permitem adquirir uma segunda qualificação especializada (pós-graduação), como acontece na Hungria, Eslováquia e Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte).

Estes cursos nunca são de frequência obrigatória, o que reflecte a forma como a formação contínua de professores está organizada na grande maioria dos países europeus. De facto, embora a formação contínua seja obrigatória num grande número de países, os professores podem quase sempre escolher o tema da formação de acordo com os seus interesses e necessidades.

Porém, há a referir duas excepções. No Reino Unido (Inglaterra), os coordenadores do programa relativo aos jovens sobredotados e talentosos no âmbito da iniciativa *Excellence in Cities* têm de ter formação na área da educação de alunos sobredotados e talentosos. O mesmo se aplica aos professores da Eslováquia que pretendam ensinar turmas separadas de jovens de acentuada capacidade potencial.

Finalmente, convém salientar que, em vários países, existem entidades públicas ou privadas especializadas no apoio a crianças de grande capacidade potencial. Estas entidades podem prestar apoio a professores e escolas, oferecer cursos e determinar – ou ajudar a definir – as medidas educativas mais apropriadas para cada aluno. Existem entidades deste tipo, por exemplo, na Bélgica (Comunidades Francófona e Germanófona), Espanha, Irlanda, Países Baixos, Áustria, Polónia, Portugal e Reino Unido.

Figura 3.2: Oferta de formação contínua de professores sobre a promoção da sobredotação (CITE 1 a 3), 2005/06



Fonte: Eurydice.

Notas adicionais

Bélgica (BE fr): Nos últimos anos, várias entidades prestadoras de formação desenvolveram diversas iniciativas na área da formação contínua. A partir de Setembro de 2006, haverá módulos de formação contínua disponíveis para os profissionais da educação.

Bélgica (BE nl): As escolas são responsáveis pela organização da formação contínua, sendo-lhes atribuído um orçamento especial para o efeito. As crianças sobredotadas podem ser o tema de um curso.

França: Na sua maioria, a formação contínua é realizada a título extraordinário (*ad hoc*) ou no âmbito de investigação sobre o tema da sobredotação.

Letónia: Actualmente, a oferta de formação contínua centra-se no apoio ao desenvolvimento da criatividade pessoal e no ensino diferenciado para alunos, entre os quais jovens de acentuada capacidade potencial.

Lituânia: Com a adopção da Estratégia para a Educação de Crianças e Jovens Sobredotados (Dezembro de 2005) e do respectivo Programa (Janeiro de 2006), o tema é oficialmente incluído no programa de formação inicial e contínua de professores, pelo que as instituições terão de desenvolver módulos de metodologia direccionada para a educação desta categoria de jovens.

Hungria: Na Universidade de Debrecen e na Universidade Eotvos Lorand, em Budapeste, o programa do curso de formação contínua (pós-graduação) de 2 anos (600 horas) inclui módulos sobre a educação de jovens sobredotados. Além disso, várias entidades húngaras oferecem programas de formação contínua nesta área.

Países Baixos: A formação contínua de professores é programada pelas instituições que a ministram.

Eslováquia: O módulo de formação é de frequência obrigatória para os professores que pretendam ensinar turmas separadas de crianças sobredotadas.

Reino Unido (SCT): O Executivo assumiu o compromisso de formar mais 400 especialistas em educação física, bem como especialistas em música, artes e teatro, com o intuito de aumentar a capacidade nestas áreas e de com isso dar uma melhor resposta às necessidades específicas das crianças sobredotadas.

SÍNTESE

Esta breve síntese comparativa das políticas educativas orientadas para a promoção de todas as formas de sobredotação na Europa indica de forma clara que, sempre que existe uma definição específica para este conceito, essa definição é bastante semelhante de país para país. A grande maioria dos países abrangidos pelo estudo – à excepção da França e da Irlanda – considera que a “sobredotação” e o “talento” estão relacionadas com a inteligência no sentido lato do termo. Assim, esses dois termos tanto podem referir-se a uma capacidade psicomotora como a competências intelectuais e artísticas, consideradas em pé de igualdade. Podem também, em menor grau, aplicar-se ao desenvolvimento interpessoal e emocional.

Embora todos os países europeus reconheçam que os jovens com capacidades excepcionais – tal como todos os outros – devem ter a oportunidade de desenvolver o mais possível os seus talentos inatos e de crescer devidamente inseridos no sistema de ensino, são óbvias as posições contrastantes quanto à melhor maneira de satisfazer as suas necessidades. No que respeita à aplicação de medidas educativas, a informação constante neste relatório sugere que é possível inserir os países num espectro que vai desde uma abordagem claramente assente no sistema de ensino geral até uma abordagem que coloca nitidamente o acento tónico na diferenciação.

Por um lado, o primeiro destes modelos teóricos caracteriza-se pelo claro compromisso de pôr em prática uma política “integrada” para os jovens sobredotados. Não existe nenhum termo oficial para designá-los, nem existem critérios para determinar se um indivíduo é ou não “sobredotado”. Do ponto de vista educativo, não há lugar à aplicação de medidas especiais. As necessidades das crianças sobredotadas – tal como as dos restantes alunos – são supridas através de uma política educativa geral baseada numa abordagem diferenciada e na atenção dada aos alunos a título individual em turmas convencionais. A Noruega é o país mais próximo deste extremo do espectro, seguida de perto por outros três países nórdicos (Finlândia, Suécia e Islândia) e por Malta.

No outro extremo, a política educativa relativa à sobredotação pode ser qualificada de altamente selectiva. Nesta abordagem, existe um termo oficial para designar colectivamente os jovens sobredotados e talentosos. Os critérios para determinar quem é talentoso encontram-se claramente definidos, baseando-se normalmente em critérios de desempenho e de domínio de conhecimentos, por vezes combinados com os resultados obtidos em testes de aptidão. Os jovens sobredotados podem ou não ser incluídos no grupo de jovens com necessidades educativas especiais. Neste modelo, existem muitas e variadas medidas específicas incorporadas num quadro legislativo, sendo os jovens em causa geralmente reunidos em grupos uniformes. Em consequência disso, o modelo teórico é concomitante com a existência de muitas escolas especializadas em diferentes domínios.

A informação disponível revela que nenhum país europeu adopta integralmente este modelo. Não obstante, certos países, como a República Checa, a Letónia e a Polónia, parecem pender mais nessa direcção do que outros. Estes países oferecem um vasto conjunto de medidas específicas para grupos separados e dispõem de escolas especializadas para cultivar e desenvolver certos tipos de talentos, nomeadamente no ensino secundário.

A maioria dos países situa-se entre estes dois extremos, optando por uma abordagem que combina medidas de integração no meio escolar com a formação de alguns grupos separados,

nomeadamente no âmbito das actividades extra-escolares. Praticamente todos os países permitem uma progressão mais rápida das crianças sobredotadas no seu percurso escolar.

No que se refere à formação de professores para lidar com crianças sobredotadas, a situação caracteriza-se por uma grande variedade, sobretudo em termos da abordagem preconizada. Em certos países, há cursos autónomos dedicados ao tema da sobredotação. Noutros, o tema é incluído em disciplinas de âmbito mais alargado ou nem sequer é alvo de recomendações específicas, por força da grande autonomia concedida às instituições que ministram a formação.

Vários países relataram sobre um crescente interesse dos professores nos jovens sobredotados e diversos sistemas legislativos estão a ser alterados no sentido de se oferecer uma educação mais diversificada aos alunos sobredotados e talentosos. No futuro, será interessante verificar se os diferentes tipos de investigação e acções educativas irão apontar para novas abordagens nesta área e, acima de tudo, avaliar os resultados das diversas políticas presentemente aplicadas.

CÓDIGOS, ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

Códigos por Países

EU-27	União Europeia
BE	Bélgica
BE fr	Bélgica – Comunidade de língua francesa
BE de	Bélgica – Comunidade de língua alemã
BE nl	Bélgica – Comunidade de língua flamenga
BG	Bulgária
CZ	República Checa
DK	Dinamarca
DE	Alemanha
EE	Estónia
EL	Irlanda
ES	Grécia
FR	Espanha
IE	França
IT	Itália
CY	Chipre
LV	Letónia
LT	Lituânia
LU	Luxemburgo
HU	Hungria
MT	Malta

NL	Países Baixos
AT	Áustria
PL	Polónia
PT	Portugal
RO	Roménia
SI	Eslovénia
SK	Eslováquia
FI	Finlândia
SE	Suécia
UK	Reino Unido
UK-ENG	Inglaterra
UK-WLS	País de Gales
UK-NIR	Irlanda do Norte
UK-SCT	Escócia
Países da EFTA/EEE	Os três países da Associação Europeia de Comércio Livre que são membros do Espaço Económico Europeu
IS	Islândia
LI	Listenstaine
NO	Noruega

Símbolos Estatísticos

- : Dados indisponíveis
- (-) Não aplicável

Acrónimos

CITE – Classificação Internacional Tipo da Educação

A Classificação Internacional Tipo da Educação da UNESCO (CITE 97) (International Standard Classification of Education – ISCED) é um instrumento adequado à compilação de dados estatísticos sobre o ensino à escala internacional. Mais informações sobre a CITE poderão ser obtidas no sítio Internet da UNESCO.

CITE 0: Educação pré-escolar

A educação pré-escolar ou pré-primária é definida como a fase inicial da instrução organizada. É prestada em escolas ou centros e destina-se a crianças com a idade mínima de 3 anos.

CITE 1: Ensino primário

Este nível [em Portugal, 1.º e 2.º ciclos do ensino básico] inicia-se entre os 5 e os 7 anos de idade, é sempre obrigatório e, em geral, tem uma duração de 4 a 6 anos.

CITE 2: Ensino secundário inferior

Este nível [em Portugal, 3.º ciclo do ensino básico] dá continuidade à formação de base iniciada no nível primário, possuindo geralmente uma estrutura baseada em disciplinas. A conclusão deste nível coincide, habitualmente, com o final da escolaridade obrigatória.

Em alguns países, a escolaridade obrigatória está organizada numa estrutura única, sem transição entre os níveis primário e secundário inferior.

CITE 3: Ensino secundário superior

Este nível [em Portugal, ensino secundário] inicia-se geralmente no final da escolaridade obrigatória. A idade de admissão situa-se em geral entre os 14 e os 15 anos de idade. São habitualmente exigidas qualificações (conclusão da escolaridade obrigatória) e outras condições mínimas de admissão.

O ensino a este nível é frequentemente mais estruturado em disciplinas do que o ensino secundário inferior. A duração normal deste nível varia entre 2 e 5 anos.

CITE 4: Ensino pós-secundário não superior

Este nível situa-se na fronteira entre o ensino secundário superior e o ensino superior. Os programas servem para aprofundar os conhecimentos dos alunos que concluíram o nível da CITE 3 e destinam-se a preparar os alunos para estudos de nível superior ou para a entrada directa no mercado de trabalho. Exemplos típicos deste nível, em Portugal, são os cursos de especialização tecnológica.

CITE 5: Ensino superior

A admissão neste nível exige normalmente uma aprovação no ensino secundário superior ou pós-secundário não superior (CITE 3 ou 4). Inclui programas de ensino superior com orientação académica (tipo A), que têm em grande parte uma base teórica e programas de ensino superior com uma orientação profissional (tipo B), normalmente mais curtos do que os programas de tipo A.

CITE 6: Ensino superior

Este nível é reservado a estudos superiores que conduzem a uma qualificação avançada em investigação (doutoramento).

ANEXOS

Quadro 1: Terminologia e definições relativas a crianças e jovens detentores de qualquer forma de sobredotação, 2005/06

	Termo utilizado na língua de origem	Tradução em português	Definição completa Critérios de classificação e áreas ou aspectos abrangidos
BE fr	Jeunes à haut potentiel.	Jovens de grande capacidade potencial.	A grande capacidade potencial reflecte-se na coexistência e coordenação de todo um conjunto de factores, nomeadamente quando as crianças possuem uma capacidade indiciadora de que o seu desenvolvimento atingiu um estágio muito mais avançado do que o dos restantes alunos da mesma idade. O instrumento de avaliação mais utilizado é o teste de inteligência, embora este seja apenas uma das etapas de um processo mais completo de avaliação individual. Não existem critérios formais definidos.
BE de	Hochbegabte Schüler; Schüler mit besonderer Begabung.	Crianças sobredotadas; Crianças talentosas.	As crianças podem ser consideradas sobredotadas quando possuem uma capacidade indiciadora de que o seu desenvolvimento atingiu um estágio muito mais avançado do que o dos restantes alunos da mesma idade. O termo “talento” refere-se também frequentemente às artes e ao desporto.
BE nl	Hoogbegaafde jongeren.	Jovens de grande capacidade.	Este termo refere-se a competências excepcionais. De um modo geral, a sobredotação é definida como elevada inteligência cognitiva. O instrumento de avaliação mais utilizado é o teste de inteligência. Não existem critérios formais definidos.
CZ	Žáci mimořádně nadaní; Nadané děti, žáci a studenti.	Alunos com talentos especiais; Crianças, alunos e estudantes sobredotados.	Não existem critérios de classificação nem áreas ou aspectos abrangidos.
DK	Særligt begavede børn/elever; Børn/elever med særlige forudsætninger.	Crianças/alunos sobredotados; Crianças/alunos com pré-requisitos especiais.	É também empregue o termo “talentoso”, relativo a uma pessoa cuja capacidade numa determinada área lhe permite tornar-se um dos melhores, caso o seu potencial seja suficientemente estimulado.
DE	Hochbegabte Kinder; Begabte Kinder.	Crianças excepcionalmente sobredotadas; Crianças sobredotadas.	Crianças cujo QI é superior a 130 com uma capacidade acentuada em mais de uma área do desenvolvimento.
EE	Eeriliste võimete ja annetega lapsed.	Crianças com capacidades e talentos especiais.	Crianças com capacidades e talentos especiais.

	Termo utilizado na língua de origem	Tradução em português	Definição completa Critérios de classificação e áreas ou aspectos abrangidos
EL	Άτομα με ιδιαίτερες νοητικές ικανότητες και ταλέντα.	Indivíduos sobredotados e talentosos, ou que evidenciem capacidades intelectuais e talentos especiais.	Indivíduos sobredotados e talentosos, ou que evidenciam capacidades intelectuais e talentos especiais.
ES	Alumnos con elevadas capacidades intelectuales.	Alunos com grandes capacidades intelectuais.	A utilização deste termo permite realçar aspectos do desenvolvimento e do potencial educativo. Os alunos em causa têm três características básicas: acentuada capacidade intelectual, perícia na realização de uma determinada tarefa e alto nível de criatividade. Em geral, estes três traços andam a par com um desenvolvimento pessoal e social harmonioso. Para determinar quem pertence a esta categoria, existe um procedimento que se encontra especificado na legislação e é conduzido por uma equipa interdisciplinar com qualificações no campo da psicologia educacional.
FR	Intellectuellement précoce.	Criança intelectualmente precoce.	As crianças precoces sobressaem pela sua capacidade para atingirem um nível de desempenho que, em média, corresponde ao nível obtido por crianças dois, três ou mesmo quatro anos mais velhas.
IE	Exceptionally able students. 'Gifted' is the common term.	Estudantes de capacidade excepcional. O termo corrente é "sobredotados".	Não existem critérios de classificação nem áreas ou aspectos abrangidos.
IT	Ragazzi dotati; Ragazzi talentati.	Crianças sobredotadas; Crianças talentosas.	Jovens de grande inteligência, imaginação e criatividade, com múltiplos interesses e curiosidade intelectual por diferentes áreas, e que gostam de desenvolver a sua experiência fora da sala de aula.
CY	Proikismena.	Sobredotados e talentosos.	Jovens com um nível muito elevado de capacidade.
LV	Apdāvināti bērni; Talentīgi bērni.	Sobredotados; Talentosos.	Não existem critérios de classificação nem áreas ou aspectos abrangidos.
LT	Gabūs vaikai ir jaunuoliai.	Crianças e jovens sobredotados.	Crianças e jovens capazes de adquirir conhecimentos e competências de forma rápida e eficaz, aplicá-los em situações diversas para resolver novos problemas, aprender rapidamente com base na experiência adquirida e identificar situações em que a sua perícia poderá ser aplicada. Estas crianças e jovens têm uma inteligência excepcional.
LU	Surdoués.	Excepcionalmente sobredotados.	Não existem critérios de classificação nem áreas ou aspectos abrangidos.

	Termo utilizado na língua de origem	Tradução em português	Definição completa Critérios de classificação e áreas ou aspectos abrangidos
HU	Tehetséges; Kiemelkedő képességű; Speciális területen megmutatkozó tehetség.	Talentedos; Com capacidades potenciais excepcionais; Talento em áreas específicas.	No essencial, estes termos referem-se à inteligência cognitiva e artística. No entanto, os profissionais da educação dão cada vez mais importância à inteligência social e emocional. A lei não consagra nenhuma definição comum. Além do desempenho e dos resultados escolares excepcionais, um professor, um perito e/ou outra entidade terceira pode designar um aluno como necessitando de educação específica. Os alunos são então examinados por um conselho de especialistas (com recurso a testes psicológicos normalizados para avaliar a concentração, a capacidade de aprendizagem, o raciocínio, a memória e a capacidade de resolução de problemas). Pode também ser feita referência a talento latente, talento plenamente desenvolvido e talento por concretizar.
MT	Gifted.	Sobredotados.	Não existem critérios de classificação nem áreas ou aspectos abrangidos.
NL	Hoogbegaafd; Bijzonder getalenteerden.	Excepcionalmente sobredotados; Especialmente talentosos.	Os critérios e aspectos do desenvolvimento abrangidos por estes termos são o domínio intelectual (QI superior a 130), as competências sociais, a capacidade criativa (por exemplo, na resolução de problemas), o campo artístico (incluindo a capacidade musical) e a motivação.
AT	Hoch begabte Kinder; begabte Kinder; (besonders) talentierte Kinder.	Crianças excepcionalmente sobredotadas; Crianças sobredotadas; Crianças (especialmente) talentosas.	Crianças com um nível de desempenho excepcional nos domínios intelectual, emocional, social e artístico, bem como no desporto, devido à sua (considerável) capacidade e aos seus talentos (especiais), tidos como prova de resultados potencialmente muito elevados.
PL	Uczniowie zdolni; Uczniowie szczególnie uzdolnieni.	Alunos talentosos/ sobredotados; Alunos com talentos especiais.	Os alunos talentosos são definidos como aqueles que registam melhores resultados, quer em todas as matérias e disciplinas (talento em geral) quer numa matéria ou disciplina em particular (talento focalizado).

	Termo utilizado na língua de origem	Tradução em português	Definição completa Critérios de classificação e áreas ou aspectos abrangidos
PT	Sobredotados.	Não aplicável.	Alunos que demonstram estar excepcionalmente avançados em relação aos demais no seu desenvolvimento geral e que apresentam um nível de desempenho excepcional em várias áreas do desenvolvimento (alunos com um potencial de desenvolvimento ou aprendizagem excepcionalmente precoces). Os jovens são inseridos nesta categoria após um procedimento conduzido por um perito reconhecido pelos serviços educativos ou centros de educação especializados. É dada uma importância significativa à avaliação multidimensional.
SI	Nadarjeni učenci.	Sobredotados. O termo “talentosos” aplica-se também a alunos de grande capacidade em áreas específicas do desenvolvimento pessoal.	Potencial acentuado ou capacidade comprovada nos domínios intelectual, académico, criativo, da liderança e artístico, bem como capacidades psicomotoras, que requerem o apoio de serviços especiais ou ensino normalmente não oferecidos pelas escolas. O minucioso procedimento de identificação envolve vários intervenientes. Os critérios estabelecidos incluem a pertença aos 10% da população com melhores resultados segundo as escalas intelectuais (WISC III e PMR) e/ou a obtenção de uma nota de 3,5 a 4 na escala de avaliação dos professores, que inclui 4 níveis. O aluno tem de cumprir pelo menos um destes critérios.
SK	Mimoriadne nadani ziaci.	Alunos invulgarmente sobredotados.	Não existe definição, mas é dada atenção a um conjunto de vários indicadores. Por exemplo, o aluno executa tarefas intelectuais com satisfação, coloca muitas perguntas, usa correctamente um grande número de palavras, tem ideias originais, é criativo e adopta uma abordagem original para resolver problemas ou fazer as coisas, etc.
FI	Não existe termo.	Utiliza-se o termo “sobredotados”, mas não oficialmente.	Não aplicável.
SE	Não existe termo.	Não aplicável.	Não aplicável.

	Termo utilizado na língua de origem	Tradução em português	Definição completa Critérios de classificação e áreas ou aspectos abrangidos
UK- ENG/WLS/NIR	Gifted and talented. The term 'able' is also still used, as are the terms 'very able', 'more able', 'highly able' and 'high ability'.	Sobredotados e talentosos. Utiliza-se também o termo "capaz", assim como os termos "muito capaz", "mais capaz", "excepcionalmente capaz" e "de elevada capacidade".	As crianças sobredotadas são tidas como as que registam um bom desempenho num contexto intelectual ou académico, ao passo que o termo "talentosas" é mais do foro das artes, da música e do desporto. A <i>National Academy for Gifted and Talented Youth</i> (NAGTY) define sobredotação como "o termo utilizado para designar crianças ou adultos com capacidade para obter altos níveis de competência ou desempenho. No período da infância, a sobredotação pode ser descrita como "perícia na sua fase de desenvolvimento". Em Inglaterra, os alunos sobredotados e talentosos são definidos como os 5 a 10% de alunos de uma escola que mais se destacam pelo seu desempenho efectivo ou potencial. Convém referir que esta definição é a base da selecção, independentemente do perfil geral de capacidades da escola em causa.
UK-SCT	Gifted and talented.	Sobredotados e talentosos.	Não existe nenhum critério ou definição formal, mas os professores identificam as crianças com base no comportamento e nos resultados. As crianças que pretendem entrar num dos centros de excelência são admitidas com base numa audição e têm de cumprir os critérios definidos pela própria escola.
IS	Bráðger börn.	Criança precoce.	Este é um termo bastante claro em islandês para designar crianças com capacidades especiais em determinadas áreas.
LI	Begabte und hochbegabte Schüler.	Crianças sobredotadas e excepcionalmente sobredotadas.	Faz-se referência a talento especial quando os alunos em causa estão mais avançados do que os outros da mesma idade em certas áreas do desenvolvimento. O termo "sobredotação" é utilizado quando o nível de desenvolvimento numa ou mais áreas é claramente superior ao do mesmo grupo etário. Há um modelo de desenvolvimento do talento que revela que o talento por si só, sem nenhum esforço para se desenvolver, não é necessariamente produtivo. A inclusão nesta categoria baseia-se nas definições anteriores e pode manifestar-se de várias maneiras na escola. Exemplo: colocar perguntas sobre relações de causa e efeito, interesse por assuntos típicos de adultos, estratégias diferentes de resolução de problemas, pontos de vista altamente éticos, etc.

	Termo utilizado na língua de origem	Tradução em português	Definição completa Critérios de classificação e áreas ou aspectos abrangidos
NO	Não existe termo.	Não aplicável.	Não aplicável.
BG	деца с изявени дарби/талант.	Crianças com dons/talentos evidentes.	Alunos talentosos ou com um dom especial, incluindo alunos com uma forma especial de talento ou capazes de demonstrar que o possuem, por exemplo, alunos que aprendem rapidamente e são capazes de exprimir a sua sobredotação em diferentes áreas do desenvolvimento humano. A definição implica que o talento ou dom especial deve ser descoberto, estimulado e desenvolvido pelo ensino público.
RO	Elevi cu abilități deosebite; Elevi capabili de performanțe.	Alunos com capacidades excepcionais; Alunos capazes de elevados níveis de desempenho.	Estes dois termos prendem-se com a avaliação de resultados e a capacidade académica. As áreas abrangidas pelos termos são as faculdades intelectuais e cognitivas, a criatividade, o raciocínio lógico, a capacidade de liderança, o desenvolvimento psicossocial e a capacidade científica, artística e psicomotora.

Quadro 2: Principais medidas educativas específicas para crianças e jovens detentores de qualquer forma de sobredotação (CITE 1 a 3), 2005/06

	BE fr	BE de
Actividades de enriquecimento em grupos de capacidades heterogéneas	As escolas e/ou os professores podem desenvolver actividades para oferecer um ensino mais completo e diversificado durante ou após as aulas, ou durante a pausa para almoço. Por exemplo, essas actividades podem abarcar línguas estrangeiras, matemática, actividades desportivas ou artísticas, etc. Destinam-se a permitir que os alunos não fiquem confinados ao programa curricular numa determinada matéria ou aprendam matérias que normalmente não estão incluídas no currículo. Este ensino é programado pelas escolas, sendo os alunos livres de escolher se o pretendem frequentar (CITE 1-3).	É estabelecido um “programa de desenvolvimento pessoal” (PDP) para cada criança excepcionalmente sobredotada. Este PDP pode sugerir medidas para uma abordagem mais diversificada do currículo nas aulas (CITE 1 a 3).
Actividades de enriquecimento em grupos homogéneos	(-)	É estabelecido um “programa de desenvolvimento pessoal” (PDP) para cada criança excepcionalmente sobredotada. Este PDP pode sugerir que o aluno deixe as aulas para se concentrar individualmente nas exigências de um currículo mais completo ou frequentar aulas mais avançadas para pequenos grupos de alunos de acentuada capacidade potencial (CITE 1 a 3).
Ensino ou currículo diferenciado em grupos de capacidades heterogéneas	As escolas e/ou os professores podem desenvolver medidas de ensino diferenciado, por exemplo, flexibilizando o horário com a introdução de módulos facultativos, aumentando o conteúdo das matérias ensinadas para certos alunos ou dando-lhes mais trabalhos para efectuar na sala de aula ou em casa (CITE 1 a 3).	Se as crianças tiverem dificuldades, podem ser apoiadas para ajudar à sua integração na turma. Neste caso, alguém se encarrega de apoiar essas crianças dando-lhes acompanhamento durante 2-4 horas por semana (CITE 1).
Ensino ou currículo diferenciado em grupos homogéneos	As escolas e/ou os professores podem desenvolver medidas de ensino diferenciado, por exemplo, flexibilizando o horário com a introdução de módulos facultativos ou colocando os alunos em grupos diferentes dos grupos da turma que normalmente integram, para que possam estudar mais matérias durante ou após as aulas do horário normal (CITE 1 a 3).	(-)
Actividades extra-escolares para grupos de capacidades heterogéneas	As escolas e/ou os professores, e/ou entidades terceiras, podem desenvolver medidas extracurriculares incentivando os alunos a participar em actividades abertas e criativas, ou oferecendo-lhes um ensino específico (CITE 1 a 3).	Seguindo o programa de desenvolvimento pessoal, a inscrição dos jovens em causa em actividades extracurriculares permite-lhes desenvolver as suas áreas específicas de interesse (CITE 1 a 3).
Actividades extra-escolares para grupos homogéneos	As escolas e/ou os professores, e/ou entidades terceiras, podem desenvolver medidas extracurriculares incentivando os alunos a participar em actividades abertas e criativas, ou oferecendo-lhes um ensino específico (CITE 1 a 3).	Participação em actividades para jovens de acentuada capacidade potencial organizadas pela Associação de Pais com Filhos de Acentuada Capacidade Potencial, organização que é apoiada pelo governo (CITE 1 a 3).

<p>Medidas de aceleração escolar</p>	<p>Possibilidade de entrada antecipada na escola primária e de avançar um ano lectivo (CITE 1). Possibilidade de efectuar antecipadamente exames do fim de um ciclo do ensino secundário (CITE 2 e 3), supervisionados pelo conselho de avaliação da Comunidade Francófona.</p>	<p>Possibilidade de entrada antecipada na escola primária e de avançar um ano (CITE 1). Possibilidade de efectuar antecipadamente exames do fim de um ciclo do ensino secundário (CITE 2 e 3), supervisionados pelo conselho de avaliação da Comunidade Germanófona.</p>
<p>Outras (por exemplo, redes de apoio)</p>	<p>Rede interuniversitária de apoio e acompanhamento de jovens de grande capacidade potencial e daqueles que os rodeiam; afectação de recursos para supervisionar as actividades do pessoal docente ou para o sector psico-médico-social; sensibilizar as partes interessadas para esta questão através de acções realizadas dentro e fora das escolas.</p>	<p>Criação de um grupo de trabalho sobre este tema com base num decreto governamental de 2002. Uma equipa especial examina todos os casos de jovens de grande capacidade potencial para preparar um “programa de desenvolvimento pessoal” (PDP), cuja elaboração final incumbe aos serviços de inspecção pedagógica.</p>

(-): Formalmente, a medida específica não existe.

	BE nl	CZ
Actividades de enriquecimento em grupos de capacidades heterogéneas	O Ministério da Educação apoia projectos visando o desenvolvimento de métodos e materiais para escolas que acolhem grupos de alunos com necessidades educativas especiais, incluindo alunos com capacidades potenciais invulgares. As actividades de enriquecimento são delineadas pelas escolas (CITE 1 a 3).	Aulas complementares em determinadas matérias (CITE 1 a 3). Programa curricular mais aprofundado e alargado (CITE 1 e 2). Diferenciação interna de alunos em determinadas matérias (CITE 1 e 2).
Actividades de enriquecimento em grupos homogéneos	(-)	(-)
Ensino ou currículo diferenciado em grupos de capacidades heterogéneas	Várias iniciativas das escolas, como o ensino diferenciado em grupos mistos (a tempo inteiro ou parcial) (CITE 1 a 3).	Tarefas ou projectos específicos para os alunos em causa (CITE 1 e 2). Planos de aprendizagem individuais (CITE 1 a 3).
Ensino ou currículo diferenciado em grupos homogéneos	Várias iniciativas das escolas, como o ensino diferenciado em grupos de aprendizagem separados (a tempo inteiro ou parcial) (CITE 1 a 3).	Colocação de alunos com talentos especiais no mesmo grupo (CITE 1 a 3). Turmas especiais para crianças sobredotadas (CITE 1 e 2). <i>Konzervatoře</i> (conservatórios) e escolas que ministram o ensino artístico (CITE 2 to 3).
Actividades extra-escolares para grupos de capacidades heterogéneas	(-)	(-)
Actividades extra-escolares para grupos homogéneos	(-)	Competições em várias matérias para crianças sobredotadas, organizados pelo Ministério da Educação (CITE 1 a 3). Escola especial (durante os tempos livres) para crianças sobredotadas no domínio artístico (CITE 1 a 2).
Medidas de aceleração escolar	Possibilidade de progressão acelerada no percurso escolar (CITE 1 a 3).	Os alunos com talentos especiais podem passar para o ano a seguir sem frequentar o ano anterior (níveis CITE 1 a 3). Esta decisão é da responsabilidade do director escolar, com base num exame supervisionado por um conselho de avaliação nomeado pelo mesmo. Participação em aulas de determinadas matérias com alunos mais velhos (CITE 1 e 2).
Outras (por exemplo, redes de apoio)	(-)	O Instituto de Orientação Educacional e Psicológica oferece aos professores formação contínua especializada. Existem outras instituições especializadas, como a Sociedade para o Talento e a Sobredotação, o Centro de Apoio ao Talento Especial e o Centro de Desenvolvimento de Crianças Sobredotadas.

		A Sociedade de Beneficência da escola privada <i>Gymnázium Bud'ánka</i> , com um ciclo de estudos de oito anos, apoia as crianças cujas capacidades excedam os níveis habituais (CITE 2 a 3).
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(-): Formalmente, a medida específica não existe.

	DK	DE	EE
Actividades de enriquecimento em grupos de capacidades heterogéneas	(-)	(-)	(-)
Actividades de enriquecimento em grupos homogéneos	Turmas especiais de matemática para crianças sobredotadas (CITE 2).	(-)	(-)
Ensino ou currículo diferenciado em grupos de capacidades heterogéneas	No caso dos alunos com necessidades educativas específicas, o ensino tem de ser diferenciado de acordo com as necessidades dos mesmos (CITE 1 e 2).	(-)	Os alunos com necessidades educativas específicas podem seguir um programa individual de aprendizagem (CITE 1 a 3).
Ensino ou currículo diferenciado em grupos homogéneos	Escola privada especializada para crianças sobredotadas (CITE 1 e 2). Ensino avançado para crianças sobredotadas na área musical, combinado com o ensino convencional (CITE 1 a 3). Possibilidade de os jovens atletas de alto rendimento passarem 4 anos na escola secundária superior (CITE 3).	Plano individual de aprendizagem permitindo a participação em certos projectos ou cursos universitários, consoante as áreas de interesse dos alunos de grande talento (CITE 3). Um número limitado de escolas especiais em regime de internato para crianças de grande talento.	Turmas/escolas especializadas (CITE 1 a 3); escolas de desporto, música, bailado e línguas (CITE 3).
Actividades extra-escolares para grupos de capacidades heterogéneas	(-)	(-)	(-)
Actividades extra-escolares para grupos homogéneos	Competições, sobretudo na área das ciências naturais (CITE 1 a 3). Programa <i>Forskospire</i> para futuros investigadores (CITE 3).	Participação em competições para jovens talentosos nas áreas do desporto e da música (CITE 1 a 3). Participação em competições para jovens talentosos (CITE 2 e 3).	Oferta extracurricular suplementar disponível no Centro de Desenvolvimento de Pessoas Sobredotadas e Talentosas (CITE 1 a 3).
Medidas de aceleração escolar	Possibilidade de avançar anos lectivos (CITE 1 e 2).	Entrada antecipada na escola primária (CITE 1). Os alunos podem avançar anos lectivos no ensino secundário ou integrar turmas num nível superior (CITE 1 e 2). Podem também integrar turmas ou projectos universitários (CITE 3).	Possibilidade de avançar um ano e integrar um nível superior (CITE 1 a 3); conclusão antecipada do ensino secundário superior através da realização de um exame estatal.

<p>Outras (por exemplo, redes de apoio)</p>	<p>Iniciativa 'Talent Camp 05' do Ministério da Educação para promover o talento e a sobredotação no sistema educativo dinamarquês (CITE 1 a 3).</p>	<p>Fundações que prestam apoio financeiro a jovens de grande talento (CITE 3).</p>	<p>(-)</p>
------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	------------

(-): Formalmente, a medida específica não existe.

	EL	ES	FR
Actividades de enriquecimento em grupos de capacidades heterogéneas	(-)	Consoante os resultados da avaliação, introdução de medidas para uma abordagem mais diversificada do currículo nas aulas (CITE 1 a 3).	(-)
Actividades de enriquecimento em grupos homogéneos	(-)	(-)	(-)
Ensino ou currículo diferenciado em grupos de capacidades heterogéneas	(-)	Possibilidade de ensino diferenciado na turma consoante as necessidades (CITE 1 a 3).	Existência de turmas de vários níveis (CITE 1). Experimentação com programas de alto desempenho educativo em certos <i>college</i> (CITE 2).
Ensino ou currículo diferenciado em grupos homogéneos	Escolas de música e escolas especializadas em artes do espectáculo (CITE 2 e 3). Turmas para desenvolver o atletismo enquanto modalidade desportiva (CITE 2 e 3).		Departamentos desportivos em <i>collèges</i> e <i>lycées</i> (CITE 2 e 3) para os alunos que demonstrem determinadas capacidades e motivação terem acesso a um treino contínuo na sua modalidade preferida, seguindo ao mesmo tempo uma escolaridade normal. Existem também turmas de música e dança com horários especiais (níveis CITE 1 a 3) para alunos que demonstrem um talento especial nestas áreas.
Actividades extra-escolares para grupos de capacidades heterogéneas	(-)	(-)	(-)
Actividades extra-escolares para grupos homogéneos	Grande número de competições regionais e nacionais sobre temas académicos, como por exemplo, da área das ciências (CITE 1 a 3).	Participação em actividades nacionais ou regionais para crianças sobredotadas organizadas por associações nacionais, tais como cursos intensivos, universidades de Verão, estágios e conferências (CITE 1 a 3).	(-)
Medidas de aceleração escolar	(-)	Possibilidade de avançar um máximo de 3 anos nos níveis CITE 1 e 2, e mais um ano no nível CITE 3.	Possibilidade de reduzir um ano num dos ciclos de ensino (CITE 1).

<p>Outras (por exemplo, redes de apoio)</p>	<p>(-)</p>	<p>Presença de uma equipa especializada em psicologia educacional, que realiza avaliações e determina as necessidades dos jovens em causa e as medidas apropriadas para os mesmos (CITE 1 a 3).</p>	<p>Desenvolvimento, na <i>Académie de Lyon</i>, de medidas de ensino específicas para alunos precoces, no âmbito de uma abordagem mais alargada de promoção da diversidade.</p> <p>Experiências <i>ad hoc</i> em algumas escolas, na tentativa de encontrar formas específicas de apoiar crianças intelectualmente precoces com dificuldades.</p>
------------------------------------------------------------	------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(-): Formalmente, a medida específica não existe.

	IE	IT	CY
Actividades de enriquecimento em grupos de capacidades heterogéneas	(-)	(-)	(-)
Actividades de enriquecimento em grupos homogéneos	(-)	(-)	(-)
Ensino ou currículo diferenciado em grupos de capacidades heterogéneas	(-)	Planos de aprendizagem personalizados baseados numa organização e num ensino flexíveis, ensino em oficina/laboratório com uma turma ou grupos interturmas, grupos do mesmo nível, grupos orientados para a realização de tarefas específicas ou grupos cuja participação é opcional (CITE 1 a 3).	Ensino diferenciado na turma (por exemplo, aulas especiais, aulas de línguas, laboratórios de ciências, etc.) de acordo com as necessidades dos alunos (CITE 1 a 3). Trabalho de projecto diferenciado (CITE 1 a 3).
Ensino ou currículo diferenciado em grupos homogéneos	Ensino diferenciado em função dos diferentes níveis de capacidade (CITE 1 a 3).	(-)	Escolas de música e grupos de atletismo (CITE 1 a 3).
Actividades extra-escolares para grupos de capacidades heterogéneas	(-)	(-)	(-)
Actividades extra-escolares para grupos homogéneos	O <i>Irish Centre for Talented Youth</i> oferece cursos aos sábados, cursos de Verão e cursos por correspondência para crianças talentosas (CITE 1 a 3). Grupo de enriquecimento pessoal e campos de aventura nas férias da Páscoa organizados pela <i>An Óige Tréitheach</i> (Associação Irlandesa para as Crianças Sobredotadas). Concursos como ' <i>The Young Scientist</i> ' ("O Jovem Cientista").	(-)	Competições regionais e nacionais sobre temas académicos, como por exemplo, nas áreas da matemática e das ciências (CITE 1 a 3).
Medidas de aceleração escolar	(-)	(-)	(-)

<p>Outras (por exemplo, redes de apoio)</p>	<p>O <i>Irish Centre for Talented Youth</i> oferece aconselhamento e apoio à aprendizagem, e fornece informação às escolas onde foram identificados jovens talentosos.</p>	<p>(-)</p>	<p>(-)</p>
------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------

(-): Formalmente, a medida específica não existe.

	LV	LT	LU
Actividades de enriquecimento em grupos de capacidades heterogéneas	(-)	(-)	(-)
Actividades de enriquecimento em grupos homogéneos	Trabalho individual ou em grupo para crianças talentosas (CITE 1 a 3). Ensino orientado para capacidades especiais no domínio artístico ou musical (CITE 1 a 3).	Trabalho individual com jovens sobredotados para o concurso <i>Song of Songs</i> e outras competições regionais e nacionais nas áreas da música, do desporto e das artes (CITE 1 a 3). Olimpíadas de biologia, química, história, TIC, línguas estrangeiras, matemática, física e filosofia, e competições de leitura e escrita criativa (CITE 2 e 3).	(-)
Ensino ou currículo diferenciado em grupos de capacidades heterogéneas	(-)	Em certas escolas (CITE 2 e 3), os instrutores e os professores trabalham especificamente com crianças talentosas, concebendo um programa individual para cada uma delas.	(-)
Ensino ou currículo diferenciado em grupos homogéneos	<i>Ğimnāzija</i> de alto nível com admissão selectiva baseada nos resultados obtidos no ensino primário ou na classificação dos alunos em competições (CITE 3). Escolas especializadas em artes e música que oferecem um ensino personalizado (CITE 1 a 3).	Escolas do ensino geral que oferecem cursos mais intensivos em áreas artísticas (CITE 2 e 3). Escolas especializadas em arte, música, coreografia e artes visuais (CITE 2 e 3).	(-)
Actividades extra-escolares para grupos de capacidades heterogéneas	(-)	(-)	(-)
Actividades extra-escolares para grupos homogéneos	Competições sobre matérias ensinadas (CITE 1 a 3). Acampamentos para “novos cientistas” e grupos de trabalho para crianças sobredotadas (CITE 3). Competições desportivas e competições artísticas organizadas pelas	Festival da canção dos alunos realizado a cada 5-8 anos (CITE 1, 2 e 3). Concursos anuais de jovens intérpretes musicais (CITE 1, 2 e 3). Expedições nacionais anuais para jovens investigadores (CITE 2 e 3). Academia de Primavera para jovens artistas (CITE 2 e 3).	(-)

	escolas (CITE 1 a 3).	Olimpíadas para jovens físicos (CITE 2 e 3). Escola de jovens arquitectos (CITE 2 e 3). Escola de fotografia (CITE 2 e 3). Escola de jovens naturalistas (CITE 2 e 3).	
Medidas de aceleração escolar	Possibilidade de avançar anos lectivos, ensino doméstico (CITE 1 a 3).	Possibilidade de avançar anos lectivos (CITE 1 a 3).	Os alunos podem passar do primeiro para o segundo ano da escola primária durante o ano lectivo.
Outras (por exemplo, redes de apoio)	(-)	(-)	(-)

(-): Formalmente, a medida específica não existe.

	HU	MT	NL	AT
Actividades de enriquecimento em grupos de capacidades heterogéneas	Fórmula de enriquecimento para transmitir conhecimentos mais aprofundados sobre as matérias curriculares através de vários métodos de ensino (CITE 1 a 3).	(-)	(-)	Consoante os resultados da avaliação, introdução de medidas para uma abordagem mais diversificada do currículo nas aulas (CITE 1 a 3).
Actividades de enriquecimento em grupos homogéneos	As escolas oferecem programas especializados de desenvolvimento de certas competências ou de certos tipos de conhecimentos em várias áreas (CITE 1 a 3). Fórmula de enriquecimento para transmitir conhecimentos mais aprofundados sobre as matérias curriculares através de vários métodos de ensino (CITE 1 a 3).	(-)	Por iniciativa da escola ou dos pais. Várias organizações/instituições aconselham as escolas sobre como proceder com e responder às necessidades individuais das crianças sobredotadas num ambiente educativo normal (CITE 1 a 3). Algumas escolas optam por formar turmas especiais (CITE 2 e 3).	Actividades de enriquecimento pessoal e colectivo durante e após as aulas (CITE 1 a 3).
Ensino ou currículo diferenciado em grupos de capacidades heterogéneas	Turmas com vários níveis (CITE 1 a 3).	(-)	(-)	Ensino diferenciado dependente das áreas de interesse, com um conjunto mais amplo de materiais mais específicos e ensino em grupos (CITE 1 a 3).
Ensino ou currículo diferenciado em grupos homogéneos	Escolas especializadas no desenvolvimento do talento artístico e desportivo (CITE 1 a 3).	(-)	Por iniciativa da escola ou dos pais. Várias organizações/instituições aconselham as escolas sobre como proceder com e responder às necessidades individuais das crianças sobredotadas num ambiente educativo normal (CITE 1 a 3). Algumas escolas optam por formar turmas especiais (CITE 2 e 3).	Escolas-piloto e agrupamento de crianças (excepcionalmente) sobredotadas em cursos especiais após as aulas (especialmente durante as férias) (CITE 1 a 3).
Actividades extra-escolares para grupos de capacidades heterogéneas	(-)	(-)	(-)	Campos de Verão
Actividades extra-escolares para grupos homogéneos	Cada escola organiza actividades extracurriculares para desenvolver talentos e aprofundar certos tipos de conhecimentos, tais como participação em competições, campos de Verão especializados, redes de estudantes investigadores, etc. (CITE	(-)	Associações e organizações oferecem actividades extracurriculares, individuais ou em grupo, para crianças sobredotadas: testes, actividades no fim-de-semana ou nas férias (Verão) (CITE 1 a 3).	Competições e Olimpíadas (CITE 1 a 3).

	1 a 3).			
Medidas de aceleração escolar	Possibilidade de avançar um nível numa determinada disciplina ou em todas as disciplinas de um determinado nível (CITE 1 a 3).	(-)	Possibilidade de medidas de aceleração escolar para jovens talentosos (CITE 1 a 3).	Entrada antecipada na escola primária (CITE 1). Possibilidade de avançar anos lectivos (CITE 1 a 3). Entrada antecipada na universidade ou acompanhamento de cursos universitários (CITE 3). Possibilidade de acompanhar cursos de níveis superiores, de acordo com as necessidades identificadas na avaliação (CITE 1 a 3).
Outras (por exemplo, redes de apoio)	Rede de institutos de formação de professores que prestam informação, apoio e aconselhamento em várias áreas do ensino, nomeadamente no desenvolvimento do talento (CITE 1 a 3).	(-)	Centros de informação para pessoas sobredotadas geridos pelo Instituto Nacional para o Desenvolvimento Curricular dos Países Baixos (<i>Stichting Leerplanontwikkeling</i>) (CITE 1) e pelo Centro Protestante de Aconselhamento Educacional (<i>Christelijk Pedagogisch Studiecentrum</i>) (CITE 2 e 3). Estes centros oferecem aconselhamento a profissionais da educação, sendo incentivada a colaboração entre eles.	<i>Bundesländer-Koordinationsstellen für Begabtenförderung</i> (organismos de coordenação regionais de apoio às pessoas sobredotadas) e <i>Österreichisches Zentrum für Begabtenförderung und Begabungsforschung</i> (ÖZBF, Centro Austríaco de Apoio às Pessoas Sobredotadas e de Investigação da Sobredotação). <i>Landesschulräte</i> , com as suas próprias associações, e associações privadas (por exemplo, ECHA-Áustria).

(-): Formalmente, a medida específica não existe.

	PL	PT
Actividades de enriquecimento em grupos de capacidades heterogéneas	Ensino individualizado (CITE 1 a 3).	Conjunto de actividades distintas para crianças sobredotadas, com supervisão individual personalizada nas aulas ou sob orientação da escola (CITE 1 e 2). Os alunos que demonstram uma aptidão excepcional para a prática desportiva (atletas de alta competição) beneficiam de um estatuto especial (CITE 2 e 3).
Actividades de enriquecimento em grupos homogéneos	(-)	
Ensino ou currículo diferenciado em grupos de capacidades heterogéneas	Programa de estudos individualizado que permite aos alunos sobredotados frequentar diferentes níveis de ensino (CITE 1 a 3).	Conjunto de actividades especiais para crianças sobredotadas, com supervisão individual personalizada nas aulas ou sob orientação da escola (CITE 1 e 2).
Ensino ou currículo diferenciado em grupos homogéneos	<i>Gimnazjum</i> académico (CITE 2 e 3) com critérios de admissão selectiva (resultados no ensino primário, testes psicológicos, testes de matemática e de línguas), que oferece um currículo especializado mais curto. Escolas especializadas em áreas artísticas ou desporto (CITE 1 a 3). Ensino experimental e inovador em escolas convencionais.	Escolas especializadas em áreas artísticas (CITE 1 e 2).
Actividades extra-escolares para grupos de capacidades heterogéneas	“Grupos de Interesse”, isto é, aulas extracurriculares oferecidas a todos os alunos interessados (CITE 1 a 3).	Actividades desportivas e musicais (CITE 1 e 2).
Actividades extra-escolares para grupos homogéneos	Centro de Varsóvia para a promoção do talento, sediado no <i>S.I. Witkiewicz Lyceum</i> (CITE 3), que oferece apoio a alunos talentosos nos níveis CITE 1 e 2. Competições regionais sobre determinadas matérias (CITE 1 e 2), competições nacionais (Olimpíadas) (CITE 3).	Cursos extra-escolares ao sábado e de Verão (CITE 1 a 3). Competições nacionais de ciências, informática e humanidades, organizados pelas escolas em cooperação com associações científicas.
Medidas de aceleração escolar	Os alunos com resultados excepcionais ou com uma progressão mais rápida podem passar para um nível superior (CITE 1 a 3).	Conclusão antecipada do primeiro ciclo do ensino básico com a realização do respectivo exame mais cedo do que o habitual (CITE 1). Possibilidade de avançar anos lectivos (CITE 1 e 2). Entrada antecipada no primeiro ciclo com 5 anos de idade (CITE 1).

<p>Outras (por exemplo, redes de apoio)</p>	<p>A Universidade para Pais, centro de aconselhamento e informação sobre jovens talentosos, aconselha pais e profissionais da educação.</p> <p>O Centro Metodológico de Apoio Educacional e Psicológico oferece apoio especial a professores de crianças talentosas.</p> <p>Vários tipos de bolsas para jovens talentosos que obtenham os melhores resultados e/ou demonstrem um desempenho excepcional em diferentes matérias.</p> <p>A Associação de Escolas Criativas, uma rede que agrega 64 escolas secundárias superiores (CITE 3), oferece apoio a alunos sobredotados.</p>	<p>Algumas associações privadas formadas por famílias e pessoal técnico desempenham um papel importante no diagnóstico da sobredotação e na aplicação de programas de enriquecimento.</p> <p>A Região Autónoma da Madeira dispõe de um Gabinete Coordenador de Apoio à Sobredotação.</p>
------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(-): Formalmente, a medida específica não existe.

	SI	SK
Actividades de enriquecimento em grupos de capacidades heterogéneas	Aulas suplementares de várias matérias (CITE 1 e 2). Projectos especiais (CITE 3). Programa educativo individualizado (INDEP) para alunos sobredotados.	Possibilidade de estudar seguindo um plano de estudos individual.
Actividades de enriquecimento em grupos homogéneos	Os alunos que demonstram ter uma acentuada aptidão para actividades desportivas, artísticas ou de investigação beneficiam de um estatuto especial (CITE 2 e 3). Programas de enriquecimento pessoal, por exemplo, em clubes (CITE 1 a 3).	Criação de aulas especializadas para crianças sobredotadas. Nestas aulas, o ensino é mais exigente e variado, podendo as crianças frequentá-las em grupos separados, consoante o nível que revelarem em determinadas matérias (CITE 1 e 2).
Ensino ou currículo diferenciado em grupos de capacidades heterogéneas	Diferenciação interna (CITE 1 a 3). Aprendizagem individual (CITE 1 a 3). Actividade de investigação (CITE 2 e 3).	(-)
Ensino ou currículo diferenciado em grupos homogéneos	Diferenciação externa de acordo com as áreas de interesse (CITE 2 e 3). Apoio psicológico e educacional na escola.	Presença de dois professores por turma nas aulas ou escolas especializadas, com grupos mais pequenos em cada turma. Os jovens executam projectos pessoais em pequenos grupos ou individualmente, a par de actividades de desenvolvimento criativo. Utilização de novas formas de avaliação ou de auto-avaliação (CITE 1 e 2).
Actividades extra-escolares para grupos de capacidades heterogéneas	Festival de música (CITE 1 a 3). Escola de música do sector público (CITE 1 a 3). Aulas de desporto e cursos privados de música e teatro (CITE 1 a 3).	(-)
Actividades extra-escolares para grupos homogéneos	Competições para testar capacidades e conhecimentos nas áreas das ciências, desporto e arte (CITE 2 e 3). Campos e cursos de Verão (CITE 1 a 3). Aconselhamento psicológico e educacional (CITE 1 a 3). Bolsas estatais <i>Zois</i> (e cursos especiais subsidiados no nível CITE 3 para crianças intelectual e artisticamente sobredotadas). Existem também bolsas especiais concedidas por associações privadas e profissionais.	Oferta de actividades extracurriculares complementares em várias áreas, tais como línguas, informática, culinária, desporto e xadrez, para alunos que frequentem escolas ou aulas especializadas (CITE 1 e 2).
Medidas de aceleração escolar	Entrada antecipada no nível CITE 1 ou CITE 3 a título excepcional. Possibilidade de avançar anos lectivos (CITE 1 a 3).	Possibilidade de avançar anos lectivos (CITE 1 e 2).
Outras (por exemplo, redes de apoio)	O Instituto Nacional de Educação (NEI) dispõe de um grupo de consultoria/trabalho (Comissão para o Reconhecimento e Trabalho com Alunos Sobredotados), cuja tarefa consiste em apoiar e monitorizar a	(-)

	<p>aplicação do princípio do reconhecimento e do trabalho com alunos sobredotados, e em monitorizar e avaliar as actividades e os resultados escolares.</p> <p>O NEI organiza acções de formação contínua para professores, presta consultoria e aconselhamento às escolas e publica livros específicos em matéria de orientação.</p> <p>Cada escola oferece também aconselhamento a pais e alunos.</p> <p>O Instituto de Instrumentos de Psicodiagnóstico organiza cursos especiais para psicólogos escolares.</p>	
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

(-): Formalmente, a medida específica não existe.

	FI	SE
Actividades de enriquecimento em grupos de capacidades heterogéneas	Possibilidade de escolher diferentes níveis de programas para certas disciplinas, por exemplo, línguas e matemática (CITE 2 e 3). Disciplinas/cursos opcionais (CITE 3).	(-)
Actividades de enriquecimento em grupos homogéneos	(-)	(-)
Ensino ou currículo diferenciado em grupos de capacidades heterogéneas	A educação de um aluno pode, em certa medida, ser organizada individualmente, caso se considere que o aluno em causa tenha <i>a priori</i> um determinado nível de conhecimentos e competências correspondente ao currículo do ensino básico (CITE 1 e 2). Nas escolas secundárias superiores do ensino geral (CITE 3), todos os estudantes seguem um plano de educação individualizado (IEP).	(-)
Ensino ou currículo diferenciado em grupos homogéneos	Existência de escolas com uma missão educativa especial (CITE 2 e 3).	Escolas especializadas em dança, música e desporto (CITE 2 e 3).
Actividades extra-escolares para grupos de capacidades heterogéneas	(-)	(-)
Actividades extra-escolares para grupos homogéneos	Concursos nacionais (matemática, química, física, informática, língua materna, economia). Clubes de temas académicos (por exemplo, matemática), bem como de artes do espectáculo, xadrez e desporto (CITE 1 a 3). Universidade de Verão (CITE 3).	Olimpíadas de matemática e física (CITE 3).
Medidas de aceleração escolar	As crianças com a capacidade de aprendizagem exigida podem iniciar o ensino básico um ano mais cedo (CITE 1). Esta capacidade é determinada com a realização de exames psicológicos e, se necessário, médicos. No nível CITE 3, o ensino inclui o estudo independente e não tem de corresponder ao ministrado nas classes dos anos lectivos normais. Algumas escolas secundárias superiores cooperam com universidades para que os alunos em causa possam frequentar e concluir cursos universitários logo no nível CITE 3.	Possibilidade de avançar anos lectivos (CITE 1 e 2). Os alunos de capacidade excepcional dos níveis CITE 2 e 3 podem frequentar cursos individuais no nível CITE 3 ou universitário, respectivamente.

Outras (por exemplo, redes de apoio)	(-)	(-)
-----------------------------------------------------	-----	-----

(-): Formalmente, a medida específica não existe.

	UK-ENG/WLS/NIR	UK-SCT
Actividades de enriquecimento em grupos de capacidades heterogéneas	Possibilidade de aulas mais variadas ou inclusão de outras matérias no currículo (CITE 1 e 2).	(-)
Actividades de enriquecimento em grupos homogéneos	(-)	(-)
Ensino ou currículo diferenciado em grupos de capacidades heterogéneas	Plano de aprendizagem individual (CITE 3). Grupos do mesmo nível nas próprias turmas (CITE 1 e 2). <i>World Class Test</i> : teste de matemática e resolução de problemas concebido para estimular e identificar crianças sobredotadas e talentosas na sua turma (CITE 1 e 2).	(-)
Ensino ou currículo diferenciado em grupos homogéneos	Os alunos de capacidade semelhante são agrupados para aprenderem certas matérias do currículo linear (CITE 2 e 3). Em certas zonas (excepto no País de Gales), ainda existem <i>grammar schools</i> , que seleccionam os alunos de acordo com a sua capacidade. Os melhores alunos (10%) podem efectuar o exame <i>Advanced Extension Awards</i> (CITE 3).	Revisão da legislação para aumentar o acesso ao ensino e alargar a escolha de cursos. Existência de Centros de Excelência para as actividades desportivas e artísticas (CITE 2 e 3).
Actividades extra-escolares para grupos de capacidades heterogéneas	(-)	(-)
Actividades extra-escolares para grupos homogéneos	Enriquecimento extracurricular (CITE 1 a 3). Escolas de Verão como as organizadas pela NAGTY (<i>National Academy for Gifted and Talented Youth</i>) (CITE 2 e 3). <i>Master classes</i> (CITE 1 a 3).	Cursos complementares fora do horário escolar para estimular as crianças talentosas na área da música (CITE 1 a 3).
Medidas de aceleração escolar	Possibilidade de realização antecipada de exames ou avaliações previstas na lei (CITE 1 a 3). Os alunos podem estudar todas ou algumas disciplinas integrados num grupo de um ano escolar mais avançado (CITE 1 a 3)	Novos regulamentos prevêm uma maior flexibilidade da organização curricular, por exemplo, a admissão em turmas do ensino secundário durante a parte final do ensino primário (CITE 1 a 3).
Outras (por exemplo, redes de apoio)	Em Inglaterra, a <i>National Academy for Gifted and Talented Youth</i> (NAGTY) coordena iniciativas em prol dos jovens sobredotados e talentosos e disponibiliza recursos a profissionais, pais e aos próprios jovens. Em Inglaterra, escolas secundárias especializadas podem seleccionar até 10% dos seus alunos por aptidão para a	A <i>Scottish Network for Able Pupils</i> , existente desde meados dos anos 90, é um centro que oferece aconselhamento e apoio aos jovens em causa e às respectivas famílias, funcionando também como centro de recursos (CITE 1 a 3). Programa <i>Athlete Support</i> para talentos desportivos. Prémios <i>Dewar Arts Awards</i> para apoiar

<p>disciplina de especialidade. Diferentes tipos de escolas secundárias especializam-se numa determinada área curricular, continuando a oferecer todo o Currículo Nacional. As escolas especializadas são um elemento-chave da intenção do Governo de personalizar a educação em torno das necessidades, aptidões e aspirações individuais dos alunos. Em última análise, pretende-se que todas as escolas secundárias tenham uma área de especialização.</p>	<p>talentos artísticos.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

(-): Formalmente, a medida específica não existe.

	IS	LI	NO
Actividades de enriquecimento em grupos de capacidades heterogéneas	Os alunos dos 9.º e 10.º anos (CITE 3) do ensino obrigatório podem escolher uma ou mais matérias para aprofundar os seus conhecimentos em determinadas áreas curriculares através de diversos métodos de ensino. Esta abordagem pode destinar-se quer a grupos mistos quer apenas a alunos de acentuada capacidade potencial.	Em certas disciplinas, é possível escolher entre duas formas de ensino, uma das quais mais exigente em termos de rapidez e de capacidade de abstracção (CITE 2). Inscrição em cursos facultativos.	(-)
Actividades de enriquecimento em grupos homogéneos	Os alunos dos 9.º e 10.º anos (CITE 3) do ensino obrigatório podem escolher uma ou mais disciplinas para aprofundar os seus conhecimentos em determinadas áreas curriculares através de diversos métodos de ensino. Esta abordagem pode destinar-se quer a grupos mistos quer apenas a alunos de acentuada capacidade potencial.	(-)	(-)
Ensino ou currículo diferenciado em grupos de capacidades heterogéneas	As escolas podem organizar o ensino diferenciado de maneira a oferecer a cada um dos alunos a oportunidade de progredir ao seu próprio ritmo ou seguir um currículo especial, ou ainda dispor de tempo para participar em actividades de aprendizagem normalmente não incluídas no currículo, a fim de desenvolver as suas competências numa determinada área (desporto, artes ou competências criativas, etc.) (CITE 1 a 3).	Diferenciação, vários métodos e aprendizagem no âmbito de projectos (CITE 2 e 3).	(-)
Ensino ou currículo diferenciado em grupos homogéneos	Embora esteja generalizado no ensino regular, o ensino diferenciado pode também ser adoptado para grupos especiais (CITE 1 a 3).	Escola destinada especialmente a alunos que pretendem tornar-se atletas (CITE 2).	(-)
Actividades extra-escolares para grupos de capacidades heterogéneas	Existem oportunidades de frequentar actividades de ensino fora do horário escolar normal, nomeadamente actividades artísticas e desportivas. É frequente as escolas avaliarem competências artísticas ou capacidades desportivas no quadro das disciplinas dos 9.º e 10.º anos do ensino obrigatório (CITE 1 a 3).	Participação em competições (CITE 3).	(-)
Actividades extra-escolares para grupos homogéneos	Universidade de Verão organizada pela Universidade da Islândia. Olimpíadas de matemática e física (CITE 3).	(-)	(-)
Medidas de aceleração escolar	O director pode decidir a passagem de alunos para o ano seguinte, se os pais assim o desejarem (CITE 1 a 3). Os alunos podem igualmente concluir o	Entrada antecipada na escola primária (CITE 1). Possibilidade de avançar anos lectivos (CITE 1 e 2).	(-)

	seu ensino secundário superior (CITE 3) um ano ou dois antes, se ficarem aprovados em exames coordenados a nível nacional no 10.º ano do ensino obrigatório.		
Outras (por exemplo, redes de apoio)	(-)	(-)	(-)

(-): Formalmente, a medida específica não existe.

	BG	RO
Actividades de enriquecimento em grupos de capacidades heterogéneas	Possibilidade de desenvolver, no âmbito da turma e na área de ensino preferida (por exemplo, ciências em vez de actividades desportivas ou artísticas), uma actividade de aprendizagem mais aprofundada ou variada (CITE 2 e 3).	Aumentar conhecimentos e capacidades mediante uma abordagem mais aprofundada das matérias e da aplicação de métodos de ensino especialmente adaptados (CITE 2 e 3).
Actividades de enriquecimento em grupos homogéneos	Organização de grupos em função das áreas de interesse com vista a uma formação opcional dentro do quadro curricular (CITE 2 e 3).	Aulas suplementares de química, física, matemática, astronomia e TIC são ministradas pelos <i>Centros de Excelência para Alunos de Alto Desempenho</i> (CITE 2 e 3).
Ensino ou currículo diferenciado em grupos de capacidades heterogéneas	(-)	(-)
Ensino ou currículo diferenciado em grupos homogéneos	Actividades de resolução de problemas e de simulação, e o desenvolvimento de interesses e competências em grupos de alunos com um talento especial (CITE 1 a 3).	Organizações não governamentais oferecem programas de estudos específicos (nomeadamente no ensino à distância) nas áreas científica e artística (CITE 2 e 3).
Actividades extra-escolares para grupos de capacidades heterogéneas	Actividades extracurriculares e participação em competições extracurriculares em várias áreas (CITE 1 a 3).	(-)
Actividades extra-escolares para grupos homogéneos	Participação em actividades de grupo centradas em áreas de interesse (CITE 1 a 3).	Aulas suplementares (fora do horário escolar normal) para aprofundar os conhecimentos dos alunos nas áreas do seu nível de ensino e assim prepará-los para competições nacionais e internacionais (CITE 2 e 3).
Medidas de aceleração escolar	De acordo com a Lei do Ensino Público, as crianças claramente sobredotadas/talentosas podem seguir processos educativos individuais ou autónomos (CITE 1 a 3).	Possibilidade de seguir um programa de estudos individual que cobre, num ano lectivo, o trabalho normalmente realizado em dois, sobretudo nos níveis CITE 2 e 3 (CITE 1 a 3).
Outras (por exemplo, redes de apoio)	Participação voluntária em escolas e aulas nas áreas das ciências, artes e desporto, organizadas por centros de actividades para crianças, ONG e fundações para crianças claramente sobredotadas/talentosas (CITE 1 a 3).	Existência de nove <i>Centros de Excelência para Alunos de Alto Desempenho</i> , os quais prestam toda uma variedade de serviços, como a identificação de jovens sobredotados, a elaboração de programas personalizados, o apoio educacional/pedagógico a profissionais, etc. (CITE 2 e 3).

(-): Formalmente, a medida específica não existe.

AGRADECIMENTOS

REDE EURYDICE

A. UNIDADE EUROPEIA

Avenue Louise 240
B-1050 Brussels
(<http://www.eurydice.org>)

Direcção científica

Arlette Delhaxhe

Autores

Sophie Brasseur, Catherine Cuche (peritas externas)
(Facultés universitaires Notre-Dame de la Paix, Namur, Belgium)

Marion Steinberger (coordenação)

Concepção gráfica e paginação

Patrice Brel

B. UNIDADES NACIONAIS

ALEMANHA / DEUTSCHLAND

Eurydice-Informationsstelle des Bundes
EU-Büro des Bundesministeriums für Bildung und
Forschung
(BMBF)
Heinrich-Konen Str. 1
53227 Bonn
Eurydice-Informationsstelle der Länder im
Sekretariat der Kultusministerkonferenz
Lennéstrasse 6
53113 Bonn
Contribuição da Unidade: Brigitte Lohmar

ÁUSTRIA / ÖSTERREICH

Eurydice-Informationsstelle
Bundesministerium für Unterricht, Kunst und Kultur
– I/6b
Minoritenplatz 5
1014 Wien
Contribuição da Unidade: Dr. Thomas Köhler (Dep.
I/4b – Promotion of all forms of giftedness and
creativity, Austrian Federal Ministry of Education)

BÉLGICA / BELGIQUE / BELGIË

Unité francophone d'Eurydice
Ministère de la Communauté française
Direction des Relations internationales
Boulevard Léopold II, 44 – Bureau 6A/002
1080 Bruxelles
Contribuição da Unidade: responsabilidade conjunta

Eurydice Vlaanderen / Internationale Projecten
Ministerie Onderwijs en Vorming
Hendrik Consciencegebouw 7C10
Koning Albert II – laan 15
1210 Brussel
Contribuição da Unidade: responsabilidade conjunta

Unité Eurydice
Agentur für Europäische Bildungsprogramme VoG
Gospertstrasse 1
B-4700 EUPEN
Contribuição da Unidade: Leonhard Schifflers

BULGÁRIA / BALGARIJA

Eurydice Unit
European Integration and International
Organisations
Division
European Integration and International Cooperation
Department
Ministry of Education and Science
2A, Kniaz Dondukov Blvd.
1000 Sofia

Contribuição da Unidade: responsabilidade conjunta

CHIPRE / KYPROS

Eurydice Unit
Ministry of Education and Culture
Kimonos and Thoukydidou
1434 Nicosia
Contribuição da Unidade: Koula Afrodisi, Christiana
Haperi; especialistas: Savvas Nicolaides, Director,
Department of Primary Education; Koula Afrodisi,
Inspector of English, Department of Secondary
Education, Ministry of Education and Culture

DINAMARCA / DANMARK

Eurydice Unit
CIRIUS
Fiolstræde 44
1171 København K
Contribuição da Unidade: responsabilidade conjunta

ESLOVÁQUIA / SLOVENSKÁ

REPUBLIKA

Eurydice Unit
Slovak Academic Association for International
Cooperation
Staré grunty 52
842 44 Bratislava
Contribuição da Unidade: responsabilidade conjunta

ESLOVÉNIA / SLOVENIJA

Eurydice Unit
Ministry of Education and Sport
Office for Development of Education (ODE)
Kotnikova 38
1000 Ljubljana
Contribuição da Unidade: responsabilidade conjunta

ESPAÑA / ESPAÑA

Unidad Española de Eurydice
CIDE – Centro de Investigación y Documentación
Educativa (MEC)
c/General Orta 55
28006 Madrid
Contribuição da Unidade: Paloma Fernández
Torres, Miguel Ángel Fernández Blázquez, Ana
Guisado Pérez, Rodrigo Llanillo Melgosa, Sara
Redondo Duarte

ESTÓNIA / EESTI

Eurydice Unit
SA Archimedes

Koidula 13A
10125 Tallinn
Contribuição da Unidade: Liilia Oberg (Expert,
Ministry of Education and Research)

FINLÂNDIA / SUOMI / FINLAND

Eurydice Finland
Finnish National Board of Education
P.O. Box 380
00531 Helsinki
Contribuição da Unidade: responsabilidade conjunta

FRANÇA / FRANCE

Unité française d'Eurydice
Ministère de l'Éducation nationale, de
l'Enseignement
supérieur et de la Recherche
Direction de l'évaluation, de la prospective et de la
performance
Mission aux relations européennes et
internationales
61-65, rue Dutot
75732 Paris Cedex 15
Contribuição da Unidade: Thierry Damour

GRÉCIA / ELLÁDA

Eurydice Unit
Ministry of National Education and Religious Affairs
Directorate of European Union
Section C 'Eurydice'
37 Andrea Papandreou Str. (Office 2168)
15180 Maroussi (Attiki)
Contribuição da Unidade: Lina Pantazi, Maria
Tsakona; expert: Ageliki Davazoglou

HUNGRIA / MAGYARORSZÁG

Eurydice Unit
Ministry of Education and Culture
Szalay u. 10-14
1055 Budapest
Contribuição da Unidade: responsabilidade conjunta

IRLANDA / ÉIRE / IRELAND

Eurydice Unit
Department of Education and Science
International Section
Marlborough Street
Dublin 1
Contribuição da Unidade: responsabilidade conjunta

ISLÂNDIA / ÍSLAND

Eurydice Unit
Ministry of Education, Science and Culture
Office of Evaluation and Analysis
Sölvhólgötu 4
150 Reykjavik
Contribuição da Unidade: Margrét Harðardóttir

ITÁLIA / ITALIA

Unità italiana di Eurydice
Agenzia Nazionale per lo Sviluppo dell'Autonomia
Scolastica (ex INDIRE)
Ministero della Pubblica Istruzione
Ministero dell'Università e della Ricerca
Palazzo Gerini
Via Buonarroti 10
50122 Firenze
Contribuição da Unidade: responsabilidade
conjunta; especialista: Prof.ssa Speranzina Ferraro
(Ministero della Pubblica Istruzione – MPI, Direzione
Generale per lo Studente)

LETÓNIA / LATVIJA

Eurydice Unit
Socrates National Agency – Academic Programmes
Agency
Blaumaņa iela 28
1011 Riga
Contribuição da Unidade: Viktors Kravčenko;
especialista: Edgars Grīnis (Head of Education
Development Unit, General Education Department,
Ministry of Education and Science), Dr. Ļubova
Černova (University of Latvia)

LISTENSTAIN / LIECHTENSTEIN

Informationsstelle Eurydice
Schulamt
Austrasse 79
9490 Vaduz
Contribuição da Unidade: Marion Steffens; expert:
Peter Binder

LITUÂNIA / LIETUVA

Eurydice Unit
Ministry of Education and Science
A. Volano g. 2/7
01516 Vilnius
Contribuição da Unidade: Dr. Dalia Šiaulytienė,
official of the Basic and Secondary Education
Division of the Ministry of Education and Science

LUXEMBURGO / LUXEMBOURG

Unité d'Eurydice
Ministère de l'Éducation nationale et de la
Formation professionnelle (MENFP)

Agradecimentos

29, Rue Aldringen
2926 Luxembourg
Contribuição da Unidade: responsabilidade conjunta

MALTA

Eurydice Unit
Planning and Development Department
Education Division
Ministry of Education, Youth and Employment
Floriana CMR 02
Contribuição da Unidade: Raymond Camilleri; P.A.
Attard (Policy Advisor to the Minister of Education)

NORUEGA / NORGE

Eurydice Unit
Ministry of Education and Research
Department of Policy Analysis, Lifelong Learning
and International Affairs
Akersgaten 44
0032 Oslo
Contribuição da Unidade: responsabilidade conjunta

PAÍSES BAIXOS / NEDERLAND

Eurydice Nederland
Ministerie van Onderwijs, Cultuur en Wetenschap
Directie Internationaal Beleid
IPC 2300 / Kamer 10.130
Postbus 16375
2500 BJ Den Haag
Contribuição da Unidade: responsabilidade conjunta

POLÓNIA / POLSKA

Eurydice Unit
Foundation for the Development of the Education
System
Socrates Agency
Mokotowska 43
00-551 Warsaw
Contribuição da Unidade: Magdalena Gorowska-
Fells

PORTUGAL

Unidade Portuguesa da Rede Eurydice
Ministério da Educação
Gabinete de Estatística e Planeamento da
Educação (GEPE)
Av. 24 de Julho, 134
1399-054 Lisboa
Contribuição da Unidade: Luísa Maia
Peritos externos: Filomena Pereira e Leandro
Almeida

REINO UNIDO / UNITED KINGDOM

Eurydice Unit for England, Wales and Northern
Ireland
National Foundation for Educational Research
(NFER)
The Mere, Upton Park
Slough SL1 2DQ
Contribuição da Unidade: Sharon O'Donnell

Eurydice Unit Scotland
International Team
Schools Directorate
2B South
Victoria Quay
Edinburgh
EH6 6QQ
Contribuição da Unidade: Joanna MacKenzie, plus
colleagues within the Education Department

REPÚBLICA CHECA / ČESKÁ REPUBLIKA

Eurydice Unit
Institute for Information on Education
Senovážné nám. 26
P.O. Box č. 1
110 06 Praha 1
Contribuição da Unidade: Stanislava Brožová,
Ludmila Čermáková

ROMÉNIA / ROMÂNIA

Eurydice Unit
National Agency for Community Programmes in the
Field of Education and Vocational Training
Calea Serban Voda, no. 133, 3rd floor
Sector 4
040205 Bucharest
Contribuição da Unidade: Tinca Modrescu,
Alexandru Modrescu

SUÉCIA / SVERIGE

Eurydice Unit
Ministry of Education and Research
Utbildningsdepartementet
103 33 Stockholm
Contribuição da Unidade: responsabilidade conjunta

TURQUIA/TÜRKIYE

Eurydice Unit
Ministry of National Education
Strateji Geliştirme Başkanlığı
(SGB – Directorate for Strategy Development)
Eurydice Birimi Merkez Bina Giriş
Kat B-Blok No 1 Kizilay
06100 Ankara

EURYDICE Rede de Informação sobre Educação na Europa

EURYDICE é uma rede institucional cuja actividade se centra essencialmente no modo como se organiza e estrutura a educação na Europa, em todos os níveis de ensino. Com este objectivo, colige e difunde informação comparada sobre as políticas e os sistemas educativos europeus, nomeadamente estudos e análises sobre temas específicos, bem como indicadores e estatísticas.

A Rede EURYDICE dirige-se prioritariamente a todos quantos participam no processo de decisão política em educação, a nível local, regional, nacional ou europeu. Todavia, os resultados dos seus trabalhos estão acessíveis a um público alargado, uma vez que as suas publicações se encontram disponíveis em papel e na Internet.

Criada em 1980 por iniciativa da Comissão Europeia, a Rede Eurydice, parte integrante do Programa Sócrates desde 1995, é constituída por uma Unidade Europeia, sediada em Bruxelas, e por Unidades Nacionais geralmente inseridas no respectivo Ministério da Educação. A Rede contribui para a cooperação em educação, quer através do intercâmbio de informação sobre as políticas e sistemas educativos, quer pela realização de estudos sobre assuntos de interesse comum.

EURYDICE é uma rede dinâmica e interdependente, cujo trabalho resulta dos contributos de todas as Unidades. A Unidade Europeia coordena as actividades da Rede, redige e assegura a difusão da maior parte das suas publicações, concebe e gere as bases de dados EURYDICE e o seu sítio na Internet. As Unidades Nacionais procedem à recolha de dados, contribuem para a sua análise e diligenciam para que o resultado do trabalho realizado seja levado ao conhecimento dos grupos-alvo nos respectivos países.